SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3780

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO | MUNICIPIO | NOME |
|---|---|---|
| Diretor Presidente | Jaraguá | Paulo Vitor Avelar |
| Diretor 1º Vice-Presidente | Crixás | Allan Paes Xavier |
| Diretor 2º Vice-Presidente | Rio Quente | Ana Paula Lima de Oliveira Machado |
| Diretor 3º Vice-Presidente | Anhanguera | Marcelo Martins de Paiva |
| Diretor 4º Vice-Presidente | Acreúna | Claudiomar Contin Portugal |
| Diretor 5º Vice-Presidente | Caiapônia | Argemiro Rodrigues Santos Neto |
| Diretor Executivo Financeiro | Campos Verdes (A) | Haroldo Naves (Presidente FGM) |
| Diretor Legislativo | Campos Verdes (B) | José Mauricio Mendes |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 094

**PORTARIA Nº 094/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Rio Verde-Go, em visita ao Escritório Político do Deputado Estadual de Goiás Lucas do Vale, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 05 de março de 2026.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2026.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**0B26A976

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 095

**PORTARIA Nº 095/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **NÉRIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Rio Verde-Go, para reunião junto a equipe do Deputado Estadual Lucas do Vale, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 05 de março de 2026.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2026.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**61F84DE6

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/26**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/26**
**CONTRATANTE**
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**OBJETO**
Contratação de empresa para a prestação de serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, para realização de exames admissionais e demissionais para os servidores comissionados da Câmara Municipal de Quirinópolis, de acordo com relatório de cargos expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
R$ 12.153,60 (doze mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**DATA DA SESSÃO**
DE 12/03/2026

**HORÁRIO DA SESSÃO**
Às 08h00m.

**MODO DE DISPUTA**
Fechado

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
Menor preço

**LINK**
https://go.centi.com.br/camaraquirinopolis/portalfornecedor/#/login

Quirinópolis, 05 de março de 2026.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**65CE304C

**ESTADO DE GOIÁS**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026040302471477 FORNECEDOR: CACAU SHOW SANTA HELENA LTDA CNPJ: 27.095.196/0001-00

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA SEREM ENTREGUES EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO**
**VALOR TOTAL: R$ 2.564,55 (Dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026040302471477,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2026, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA SEREM ENTREGUES EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026,**
**c**om base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 05 de março de 2026

Aprovado Por:
***ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**5A66D938

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 308/2026**

**PORTARIA FMS Nº308/2026 05 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias , retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **04/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/03/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**25706F3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 309/2026**

**PORTARIA FMS Nº309/2026 05 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras de materiais para realizar exames junto ao laboratório **LIB**, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS – TFC9A97**, desta municipalidade com saída nos dias: **19, 24 e 26/02 e 03 e 04/03/2026**, e retorno nos mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/03/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**93833345

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 310/2026**

**PORTARIA FMS Nº310/2026 05 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**,

por realizar viagens à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **04/03/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/03/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**B32438F3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 311/2026**

**PORTARIA FMS Nº311/2026 05 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidores para participarem da Reunião da **CIR**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **04/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/03/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**BCD5B427

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 312/2026**

**PORTARIA FMS Nº312/2026 05 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Reunião da **CIR**, com saída no dia: **04/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/03/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**F42F0771

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 313/2026**

**PORTARIA FMS Nº313/2026 05 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ressarcir a servidora **JÉSSIKA MARA SILVA ALMEIDA,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), CPF nº **023.431.721-37**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Reunião da **CIR** , com saída; **04/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/03/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**7C90E488

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 314/2026**

**PORTARIA FMS Nº314/2026 05 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar o veículo em questão que estava em manutenção, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **04/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$150,00 (Cento e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com abastecimento no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais).**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/03/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**BD05D78B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 315/2026**

**PORTARIA FMS Nº315/2026 05 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas e também levar o veículo em questão para realizar revisão e manutenção junto a **TECAR DIESEL LTDA**, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **04/03/2026**, e retorno previsto para o dia **07/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$670,00 (Seiscentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/03/2026).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**388AF016

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 142**

**PORTARIA Nº 142/2026 APORÉ-GO, 05 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **ITARUMÃ/GO,** conduzindo o veículo Ônibus de placa TFQ-1H95, **CUJA FINALIDADE LEVAR ATLETAS DO TIME DE FUTSAL DE APORÉ, QUE IRÃO PARTICIPAR DA ETAPA REGIONAL DO CAMPEONATO LIGA AZUL**, com saída no dia **06/03/2026** e retorno previsto para o dia **08/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**7F61CDB4

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 143**

**PORTARIA Nº 143/2026 APORÉ-GO, 05 DE MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **PEDRO TIAGO DE OLIVEIRA**, CPF: 036.956.001-95, realizar viagem a cidade de **ITARUMÃ/GO**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO FUTSAL DE APORÉ, QUE IRÃO PARTICIPAR DA ETAPA REGIONAL DO CAMPEONATO LIGA AZUL**, com saída no dia **06/03/2026** e retorno previsto para o dia **08/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**46982964

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 144**

**PORTARIA Nº 144/2026 APORÉ-GO, 05 DE MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 567.774.001-25, realizar viagem a cidade de **ITARUMÃ/GO**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO FUTSAL DE APORÉ, QUE IRÃO PARTICIPAR DA ETAPA REGIONAL DO CAMPEONATO LIGA AZUL**, com saída no dia **06/03/2026** e retorno previsto para o dia **08/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**E5E678EF

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 145**

**PORTARIA Nº 145/2026 APORÉ-GO, 05 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO DIVINO DE MORAES**, CPF: 470.434.071-68, Motorista, realizar viagem a cidade de **ITARUMÃ/GO**, conduzindo o ônibus de placa PRQ-5B93, **CUJA FINALIDADE LEVAR ATLETAS DO TIME DE FUTSAL DE APORÉ, QUE IRÃO PARTICIPAR DA ETAPA REGIONAL DO CAMPEONATO LIGA AZUL**, com saída no dia **06/03/2026** e retorno previsto para o dia **08/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**66D4BCB1

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 146**

**PORTARIA Nº 146/2026 APORÉ-GO, 05 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **ITARUMÃ/GO**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO FUTSAL DE APORÉ, QUE IRÃO PARTICIPAR DA ETAPA REGIONAL DO CAMPEONATO LIGA AZUL**, com saída no dia **06/03/2026** e retorno previsto para o dia **08/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**A25C4A56

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 147**

**PORTARIA Nº 147/2026 APORÉ-GO, 05 DE MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **WESLEI MARINHO RIBEIRO**, CPF: 055.426.111-17, realizar viagem a cidade de **ITARUMÃ/GO**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO FUTSAL DE APORÉ, QUE IRÃO PARTICIPAR DA ETAPA REGIONAL DO CAMPEONATO LIGA AZUL**, com saída no dia **06/03/2026** e retorno previsto para o dia **08/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**0CF0E6C6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 010/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026**
**PROCESSO** Nº 3419/2026
**MODALIDADE**: LICITAÇÃO Nº 091/2025
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**
**CONTRATADO: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para a manutenção de diversos departamentos e secretarias do município.
**VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2026 a 23 de outubro de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 25 de FEVEREIRO de 2026.

***ABDIAS NETO DE SOUZA***
Gestor de Contratos

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**DAABB699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 155/2025**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025**
**PROCESSO Nº 18810/2025**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATADA: PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
**OBJETO: Registro de Preços a eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.**
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2026.

***ABDIAS NETO DE SOUZA***
Gestor de Contratos

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**C886DB88

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EXTRATO DO 04 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089 2023**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2023**
**NUMERO DO TERMO:** 004.089/2023
**PROCESSO Nº** 2620/2026
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
**CONTRATADA:** LEIDE DAYANE ALVES DE MELO
**OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio e gerenciamento de informações pertinentes aos eventos de SST determinados pelo sistema e-Social na sua própria plataforma, com fornecimento de laudos e dados necessários à realização das tais atividades.
**DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 3.164,40 (três mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para o período aditivado.
**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 089/2023 pelo período de 02 (dois) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 28 de fevereiro de 2026.
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2025
.

***ABDIAS NETO DE SOUZA***
Gestor de Contratos

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**9B34E09A

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 800/2026**

**AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 800/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 05 de março de 2026.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**A224D7AE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 910/2026**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 910/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PALIO ATTRACTIV 1.0/FIAT. Conforme aos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 05 de março de 2026.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**FFECA610

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 08/2026**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
**TIPO:** Menor preço por Item.
**OBJETO:** *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS/MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO POR DEMANDA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **19 de março de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 08/2026, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo

telefone (64) 98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 05 de março de 2026.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 021/2025

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**4587BC21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**
**RELATÓRIO**
Trata a presente de Resposta a Impugnação apresentada pela empresa Sra. **CAMILA PAULA BERGAMO**, inscrita no RG sob o nº 5.753.017 e CPF sob o nº 090.926.489- 90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, estabelecimento profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 344, Apto. 402, Edifício Residencial Mozart, CEP: 89.700-172, que apresentou impugnação contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 08/2026, encaminhada ao Pregoeiro e Agente de Contratação deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:
**DA ADMISSIBILIDADE**
No bojo da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 164, caput, "qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação":
*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*
Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 23 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:
*23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO*
*23.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*
Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que *"A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".*
O pedido de impugnação foi enviado dentro do prazo legal.
Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade das impugnações, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 23 do Edital em epígrafe.
**DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**
Em breve resumo, a impugnante afirma que *"a exigência maculada pelo edital em apreço de contratação de serviços juntamente com o fornecimento dos pneus licitados é completamente ilegal, visto que restringe a participação de várias empresas do certame."*
E por derradeiro, requer o recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.
**DO JULGAMENTO**
Sem mais delongas, a exigência de contratação conjunta de fornecimento de pneus e prestação de serviços correlatos, quando não demonstrada de forma técnica e fundamentada a sua imprescindibilidade, configura indevida restrição à competitividade. Isso porque unifica objetos que, em regra, são comercializados e executados por segmentos empresariais distintos, limitando o universo de participantes e afrontando o princípio da ampla concorrência.
Portanto, nesse aspecto, a argumentação expendida pela impugnante se mostra suficiente para provocar alteração nos termos do edital, razão pela qual merece guarida.
**DA DECISÃO**
Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.
Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, retirando-se do edital a exigência de montagem dos pneus ofertados.
Sendo assim, o edital de Pregão Eletrônico será retificado, mantém-se inalterados as demais cláusulas editalícias, procedendo-se com a republicação do certame, agendando nova data de sessão de abertura e julgamento.
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.
Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Diorama/Go, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

***ODAIR CARLOS DA COSTA SANTOS***
Pregoeiro / Agente de Contratação

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**486AA692

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17-2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17-2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

**Objeto:** *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REFORMA DO GINÁSIO JOAQUIM MATEUS ANDRADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 202501000030, ASSINADO EM 11/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO E A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB (PROCESSO SEI 2023.00031002255 - AGEHAB), NOS PRESSUPOSTOS DA LEI Nº 14.133/2021 - AGEHAB (PROCESSO SEI 2023.00031002255 - AGEHAB), NOS PRESSUPOSTOS DA LEI Nº 14.133/2021*"* **Assinatura da Ata:** 05/03/2026. **Vigência:** 06 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** CONSTRULUZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 55.390.465/0001-98. Vencedora com o valor de **R$ 270,18 (duzentos e setenta reais e dezoito centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**FB3D947C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2026**

Processo: **943/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
**Contratada: ECO DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 14.633.154/0002-06**

Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 008/2026**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS RELACIONADOS AOS VÍRUS DA DENGUE (NS1, IGG/IGM), ZIKA (IGG/IGM) E CHIKUNGUNYA (IGM).**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 5.517,50 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais, cinquenta centavos).**
Prazo de Vigência: **05/03/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **05/03/2026.**
Dotação Orçamentária:
**Ficha: 380-14.05.10.305.1510.2.257.3.3.90.30.35-102**
**Ficha: 380-14.05.10.305.1510.2.257.3.3.90.30.35-107**

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 05 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**BD93ACD7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2026**

Processo: **943/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
**Contratada: HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME – ME**, CNPJ Nº 28.767.124/0001-16
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 008/2026**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS RELACIONADOS AOS VÍRUS DA DENGUE (NS1, IGG/IGM), ZIKA (IGG/IGM) E CHIKUNGUNYA (IGM).**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 2.239,00 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais).**
Prazo de Vigência: **05/03/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **05/03/2026.**
Dotação Orçamentária:
**Ficha: 380-14.05.10.305.1510.2.257.3.3.90.30.35-102**
**Ficha: 380-14.05.10.305.1510.2.257.3.3.90.30.35-107**

***ELAINE DOS REIS SILVA***.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 05 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**5E47FB31

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2026**

Processo: **943/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
**Contratada: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 22.847.311/0001-23**
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 008/2026**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS RELACIONADOS AOS VÍRUS DA DENGUE (NS1, IGG/IGM), ZIKA (IGG/IGM) E CHIKUNGUNYA (IGM).**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 4.937,50 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos).**
Prazo de Vigência: **05/03/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **05/03/2026.**
Dotação Orçamentária:
**Ficha: 380-14.05.10.305.1510.2.257.3.3.90.30.35-102**
**Ficha: 380-14.05.10.305.1510.2.257.3.3.90.30.35-107**

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 05 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**8EC4685C

---

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025**

**Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 355/2026**
**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei 14.133/2021, art. 84.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATADO**: **A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 30/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2026 até 27/02/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
**VIGÊNCIA DA ARP**: **27/02/2026 até 27/02/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
**Ficha: 035-10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 128-10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 196-10.27.27.813.14.2.276.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 082-10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 311-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39.14-102**
**Ficha: 630-21.21.12.361.43.2.223.3.3.90.39.14-101**
**Ficha: 420-15.01.08.122.1508.2.303.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 487-15.01.08.245.1508.2.237.3.3.90.39.14-129**
**Ficha: 498-15.01.08.245.1508.2.239.3.3.90.39.14-129**
**DATA ASSINATURA: 26/02/2026**
**LICITAÇÃO: PREGÃO: 001/2025 DO PROCESSO: 6600/2024.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 26 de fevereiro de 2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA***
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**4AD8E04E

---

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025**

**Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 355/2026**
**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei 14.133/2021, art. 84.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATADA**: **D&G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 31/2025 por mais

12 (doze) meses, a partir de 27/02/2026 até 27/02/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
**VIGÊNCIA DA ARP**: **27/02/2026 até 27/02/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
**Ficha: 035-10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 128-10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 196-10.27.27.813.14.2.276.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 082-10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 311-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39.14-102**
**Ficha: 630-21.21.12.361.43.2.223.3.3.90.39.14-101**
**Ficha: 420-15.01.08.122.1508.2.303.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 487-15.01.08.245.1508.2.237.3.3.90.39.14-129**
**Ficha: 498-15.01.08.245.1508.2.239.3.3.90.39.14-129**
**DATA ASSINATURA: 26/02/2026**
**LICITAÇÃO: PREGÃO: 001/2025 DO PROCESSO: 6600/2024.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 26 de fevereiro de 2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA***
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto N. 137/2025

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**B49E8D4E

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025**

**Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 355/2026**
**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei 14.133/2021, art. 84.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATADA**: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 33/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2026 até 27/02/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
**VIGÊNCIA DA ARP**: **27/02/2026 até 27/02/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
**Ficha: 035-10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 128-10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 196-10.27.27.813.14.2.276.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 082-10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 311-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39.14-102**
**Ficha: 630-21.21.12.361.43.2.223.3.3.90.39.14-101**
**Ficha: 420-15.01.08.122.1508.2.303.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 487-15.01.08.245.1508.2.237.3.3.90.39.14-129**
**Ficha: 498-15.01.08.245.1508.2.239.3.3.90.39.14-129**
**DATA ASSINATURA: 26/02/2026**
**LICITAÇÃO: PREGÃO: 001/2025 DO PROCESSO: 6600/2024.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 26 de fevereiro de 2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA***
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**395406CC

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025**

**Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 355/2026**
**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei 14.133/2021, art. 84.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATADA**: **RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 34/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2026 até 27/02/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
**VIGÊNCIA DA ARP**: **27/02/2026 até 27/02/2027.**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
**Ficha: 035-10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 128-10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 196-10.27.27.813.14.2.276.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 082-10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 311-14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39.14-102**
**Ficha: 630-21.21.12.361.43.2.223.3.3.90.39.14-101**
**Ficha: 420-15.01.08.122.1508.2.303.3.3.90.39.14-100**
**Ficha: 487-15.01.08.245.1508.2.237.3.3.90.39.14-129**
**Ficha: 498-15.01.08.245.1508.2.239.3.3.90.39.14-129**
**DATA ASSINATURA: 26/02/2026**
**LICITAÇÃO: PREGÃO: 001/2025 DO PROCESSO: 6600/2024.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 26 de fevereiro de 2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA***
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**A7D57629

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 445/2021**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 445/2021**

**Processo:** 2320/2026.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Contratada: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** (CNPJ 07.479.494/0001-88)
**Modalidade de licitação:** Pregão Presencial n. 60/2021
**Objeto:** O presente termo aditivo ao Contrato Nº 445/2021 a prorrogação da vigência contratual de 01/04/2026 a 01/06/2026 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.
**Valor total: R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).**
**Recursos Orçamentários:**
**DOTAÇÃO 10.06.12.361.0043.2.223. 3.3.90.39-101**
**DOTAÇÃO 10.06.12.365.1012.2.226. 3.3.90.39 - 101**
**Prazo de Vigência:** 02 meses (01/04/2026 a 01/06/2026)

***ELAINE DOS REIS SILVA***.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 05 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**A68690A1

---

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026 DECORRENTE DE ARP Nº 301/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026**
**DECORRENTE DE ARP nº 301/2025**

**Processo nº: 1866/2026**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás/ Fundo Municipal de Educação
**Contratada: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ sob nº 08.335.090/0001-83**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n. 023/2025
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS, DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR N. 1298.12/2025 (PROCESSO Nº 202500005031327. – DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ LUIZ GOMES), em conformidade com as especificações previstas no Edital, e nas propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial n. 023/2025 – SRP n. 023/2025, oriundo do Processo Administrativo n° 5931/2025, bem como da Ata de Registro de Preços n. 301/2025, que integram este instrumento.
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 694.10.06.12.361.1631.2.313.3.3.90.30.22-137
**Valor total: R$ 52.875,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**
**Prazo de Vigência:** 25/02/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto 137/2025. 25 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**677DF776

---

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026 DECORRENTE DE ARP Nº 445/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026**
**DECORRENTE DE ARP nº 445/2025**

**Processo nº: 1643/2026**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás/ Fundo Municipal de Educação
**Contratada: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA** CNPJ sob nº 57.650.919/0001-48
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 052/2024
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS/GO, DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR N. 1298.12/2025 (PROCESSO Nº 202500005031327. – DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ LUIZ GOMES)**, em conformidade com as especificações previstas no Edital, e nas propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico n. 052/2024 – SRP n. 052/2024, oriundo do Processo Administrativo n° 2080/2024, bem como da Ata de Registro de Preços n. 445/2025, que integram este instrumento.
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 694.10.06.12.361.1631.2.313.3.3.90.30.16-137
**Valor total: R$ 1.730,00 (Um mil, setecentos e trinta reais).**
**Prazo de Vigência:** 26/02/2026 a 31/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto 137/2025. 26 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**D847160A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2026**

Processo: **1875/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
**Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUMAQ LTDA, CNPJ Nº 13.167.098/0001-18**
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 20/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PORTÃO COM MOTOR ELÉTRICO NA CASA DE APOIO VALDÃO EM GOIÂNIA.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 7.043,46 (sete mil, quarenta e três reais, quarenta e seis centavos).**
Prazo de Vigência: **05/03/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **05/03/2026**
Dotação Orçamentária:
**Ficha: 417-15.01.08.122.1508.2.303.3.3.90.30-100**

***ELAINE DOS REIS SILVA***.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 05 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**3506BB06

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GUARINOS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026**

**MUNICÍPIO DE GUARINOS**
CNPJ nº. . **01.494.178/0001-07**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 492 /2026**
**CONTRATO nº. 013/2026: MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **01.494.178/0001-07**, com sede na Av. Joselio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro - Guarinos – GO.Contratada: **REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.907.337/0001-01, estabelecida na RUA C-130, QUADRA 224, LOTE 04, CASA 03, CEP: 74.255-260, JARDIM AMERICA, GOIÂNIA, GO, representada pelo Sr. **REGINALDO RODRIGUES DE MIRANDA**, brasileiro, portador de numero de Documento 823.260.021-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO Objeto: aquisição de kits escolares (uniformes), destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guarinos – GO - Processo nº202500005022613

Vigência: 90 (noventa) dias contados da assinatura e poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Valor Global: **R$ 15.867,70 (quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**
e que irá onerar a dotação orçamentária codificada sob o número: 03.20.04.122.0401.2.004.00059.3.3.90.30- Convênio nº 395/2025, oriundo da Emenda Parlamentar nº 1281.11/2025, Processo nº 202500005022613, firmado entre o Município de Guarinos e a Secretaria de Estado da Educação . Fundamentação legal: artigo 136 da Lei Federai 14.133/2021.

***AMARILDO DO AMARAL***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Angelica Maria de Lima
**Código Identificador:**B04ACE10

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026**

**MUNICÍPIO DE GUARINOS**
CNPJ nº. **01.494.178/0001-07**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 540/2026**
**CONTRATO nº. 014 /2026**.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **01.494.178/0001-07**, com sede na Av. Joselio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro - Guarinos – GO .Contratada: **W L J SUPPLIES DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 23.317.564/0001-58, estabelecida a Rua do Vigário Alvares da Silva, N. 13, Qd-11, Lt-09, Sala:10, Centro, CEP: 76.330-000, Jaraguá-GO, representada pelo Sr. **JOSE LUIZ FARIA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da CI n. º 5072112 expedida pela SPTC/GO, CPF nº 021.737.541-30, residente e domiciliado na cidade de São Francisco de Goiás-GO Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PAPELARIA A SER USADO PELA ESCOLA MUNICIPAL GOTINHAS DO SABER E ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO EXTENSÃO MANDINÓPOLIS- Processo nº202500005022613
Vigência: 90 (noventa) dias contados da assinatura e poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Valor Global: **R$ 18.119,00 (dezoito mil e cento e dezenove reais).**
e que irá onerar a dotação orçamentária codificada sob o número: 03.20.04.122.0401.2.004.00059.3.3.90.30- Convênio nº 395/2025, oriundo da Emenda Parlamentar nº 1281.11/2025, Processo nº 202500005022613, firmado entre o Município de Guarinos e a Secretaria de Estado da Educação . Fundamentação legal: artigo 136 da Lei Federai 14.133/2021.

***AMARILDO DO AMARAL***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Angelica Maria de Lima
**Código Identificador:**EB3D4219

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE JARAGUA

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 203/2026**

"Concede Licença Médica ao servidor MICHELLE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA."

**A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 1415/2026, datado em 03/02/2026.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao (a) servidor (a) **MICHELLE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Lotado (a) na Fundação Municipal Grace Machado, Licença médica pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 12/02/2026 com término em 28/03/2026, conforme comprovantes médicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12/02/2026.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás,** aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**C920D072

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 206/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) SILMAR MOREIRA DAMASCENO."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **SILMAR MOREIRA DAMASCENO**, portador (a) do CPF sob o nº **813.556.021-49** e PIS/PASEP nº **124.68578.81.5**, matrícula n° **223716472**, ocupante do cargo de **Diretoria de Administração e Finanças**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se nos dias **26 e 27 de fevereiro e 02 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
**a) Participar e representar a Secretária de Assistência Social na SEDS, acompanhar a Diretora da Casa de Acolhimento no transporte de menor acolhido e visita a ovg.**

- Conceder-lhe 03 (três) diárias, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor de **R$ 150,00 (cento e cinqeunta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**9AD5D91F

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 207/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.31.2**, matrícula n° **223716423**, ocupante do cargo de **Sup. Exc. de Planejamento e Fiscalizacao Obras,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Publicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **27 de fevereiro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
**a) Buscar peças.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**DD8583A0

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 208/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador (a) do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula n° **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**,realizada no dia **27 de fevereiro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
**a) Levar o presidente da Prev. para Goiânia no escritório do Dr. Danilo de Freitas.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**D96F84E0

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 209/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.31.2**, matrícula n° **223716423**, ocupante do cargo de **Sup. Exc. de Planejamento e Fiscalizacao Obras,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Publicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **02 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
**a) Buscar peças.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**90BF631E

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 210/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) MARCIA DE FREITAS QUEIROZ."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **MARCIA DE FREITAS QUEIROZ**, portador (a) do CPF sob o nº **470.036.341-04** e PIS/PASEP nº **124.60785.19.6**, matrícula n° **223703210**, ocupante do cargo de **Auxiliar do Cmei,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, a empreender viagem à cidade de **Brasília-DF**, a realizar-se no dia **03 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
**a) Participar do 1º Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária em **veículo particular**, no valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**1A6939A7

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 211/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) EMILIO ALVARES DE SOUSA."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **EMILIO ALVARES DE SOUSA**, portador (a) do CPF sob o nº **648.599.401-72** e PIS/PASEP nº **126.52979.31.2**, matrícula n° **223716456**, ocupante do cargo de **Coordenadoria Executiva de Projetos,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Publicos**, a empreender viagem à cidade de **goiânia-GO**, a realizar-se nos dias **02 e 03 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) A serviço da superintendência de transito.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária **com pernoite** e em **veículo particular**, no valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**E31B2520

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 212/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) ALESSANDRO ALVES DE SOUZA ALMEIDA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao (a) servidor (a) **ALESSANDRO ALVES DE SOUZA ALMEIDA**, portador (a) do CPF sob o nº **008.077.871-24** e PIS/PASEP nº **133.67199.31.0**, matrícula n° **2369449**, ocupante do cargo de **Agente Municipal de Transito,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Publicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se no dia **03 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Reunião com órgão regulador DETRAN.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária **em veículo particular**, no valor de **R$150,00 (cento e cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**602F029B

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 213/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) ANNE KAROLINY OLIVEIRA ALVES."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **ANNE KAROLINY OLIVEIRA ALVES**, portador (a) do CPF sob o nº **030.918.794-02** e PIS/PASEP nº **126.67224.44.4**, matrícula n° **223716611**, ocupante do cargo de **Gerencia de Qualificaçao Profissional,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**, a realizar-se nos dias **03, 04 e 05 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Participar do evento Reconhecer para Transformar, capacitar, conectar e valorizar : ciclo de excelência e da Cerimônia do Selo Sebrae de referência em atendimento.**

- Conceder-lhe 03 (três) diárias, no valor de **R$100,00 (cem reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**341FBDE6

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 214/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **GILBERTO BONFIM ATANAZIO DE BARROS**, portador (a) do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5**, matrícula n° **223716467**, ocupante do cargo de **Superintendência Executiva de Administração e Finanças**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, a empreender viagem à cidade de **Brasilia-DF**,realizada no dia **02 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Levar o presidente da Prev. em Brasília.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**28CEAFC9

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 218/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) LAZARO MARINHO SOARES DE MEDEIROS."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**
- Determinar ao (a) servidor (a) **LAZARO MARINHO SOARES DE MEDEIROS**, portador (a) do CPF sob o nº **013.618.961-08** e PIS/PASEP nº **134.71309.31.3**, matrícula n° **223716877**, ocupante do cargo de **Secretario Mun. Industria, Comercio,Turismo e Trabalho**, lotado no **Secretaria Municipal de Administração**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**,realizada nos dias **03, 04 e 05 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Participar do programa do sebrae Reconhecer para Transformar**.

- Conceder-lhe 03 (três) diárias, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**572C071C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 221/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) EDUARDO RAUL BRITO."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**
- Determinar ao (a) servidor (a) **EDUARDO RAUL BRITO**, portador (a) do CPF sob o nº **807.391.481-68** e PIS/PASEP nº **125.17041.87.5**, matrícula n° **223716698**, ocupante do cargo de **Diretoria de Turismo**, lotado no **Secretaria Municipal de Administração**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**,realizada no dia **03 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Reunião na SEMAD e FGM.**.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**D3AC7767

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 222/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) NELSON RODRIGUES."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **NELSON RODRIGUES**, portador (a) do CPF sob o nº **319.025.291-20** e PIS/PASEP nº **120.64237.14.5**, matrícula n° **223716634**, ocupante do cargo de **Diretoria do Cetemj**, lotado no **Secretaria Municipal de Administração**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se nos dias **03, 04 e 05 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Participar programa do SEBRAE Reconhecer para Transformar.**

- Conceder-lhe 03 (três) diárias, no valor de **R$ 100,00 (cem reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reias)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**4D2707E3

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 225/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) JOABE SANTOS GODOIS."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **JOABE SANTOS GODOIS**, portador (a) do CPF sob o nº **041.551.161-54** e PIS/PASEP nº **138.85541.31.8**, matrícula n° **223716882**, ocupante do cargo de **Secretario (a) Executivo (a)**, lotado no **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, a empreender viagem à cidade de **Aracruz/ES**, a realizar-se nos dias **23 a 30 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

**a) Participar do 6º Encontro Nacional de Cultura Viva.**

- Conceder-lhe 07 (sete) diárias, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reias)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**AB5FE003

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 226/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MAGNO JOSE MORAIS."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **MAGNO JOSE MORAIS**, portador (a) do CPF sob o nº **972.617.851-72** e PIS/PASEP nº **132.93871.31-2**, matrícula n°**223716763**, ocupante do cargo de Gerencia de Escolas do Campo e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Brasília-DF**, a realizar-se no dia **03 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
**Participar do 1° Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural - UNB.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**FAD3D9EE

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 227/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) JOVANIO PEREIRA DA SILVA."

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

**R E S O L V E:**

- Determinar ao (a) servidor (a) **JOVANIO PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº **236.313.921-68** e PIS/PASEP nº **170.41356.27.0**, matrícula n° **2309**, ocupante do cargo de **Mecânico**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **03 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
**a) Deslocar-se a cidade de Goiânia.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**F0ED2E6D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 228/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MAGNO JOSE MORAIS."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:
- Determinar ao servidor **MAGNO JOSE MORAIS**, portador (a) do CPF sob o nº **972.617.851-72** e PIS/PASEP nº **132.93871.31-2**, matrícula n°**223716763**, ocupante do cargo de Gerencia de Escolas do Campo e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Brasília-DF**, a realizar-se nos dias **23 e 24 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
**Acompanhar o Secretario Municipal de Educação em viagem para Brasília.**
- Conceder-lhe 02 (duas) diárias **com pernoite**, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** cada, perfazendo o valor **R$ 220,00 (duzentos reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**C9DBFDDB

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 229/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor BLENO SOUSA RABELO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

**-** Determinar ao servidor **BLENO SOUSA RABELO**, portador (a) do CPF sob o nº **049.516.981-10** e PIS/PASEP nº **209.87740.32.0**, matrícula n°**223716942**, ocupante do cargo de Assessor Tecnico I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Brasília-DF**, a realizar-se no dia **04 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
**Deslocar-se a cidade de Brasília-DF a serviço da Secretaria de Educação.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**8BA6C02D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 230/2026**

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor JANIO VIEIRA MANSO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **JANIO VIEIRA MANSO,** portador (a) do CPF sob o nº **306.771.491-15** e PIS/PASEP nº **170.72557.05.7,** matrícula n°**223716427**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Brasília-GO**, a realizar- se no dia **04 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
**Realizar viagem à Brasília a Serviço da Secretaria de Educação.**

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração**, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026.

***NARA NÚBIA DE CABRAL PINA***
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

**Publicado por:**
Maryssa Policarpo Dos Santos
**Código Identificador:**77C1C760

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 225/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

"Declara A Dispensa De Licitação para a prestação de serviço em levantamento de perímetro urbano em georreferenciamento e serviço de regularização do Setor Central e Setor Oeste, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO".

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a prestação de serviço em levantamento de perímetro urbano em georreferenciamento e serviço de regularização do Setor Central e Setor Oeste, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO.
CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de levantamento do perímetro urbano com georreferenciamento, bem como para a execução dos serviços de regularização fundiária do Setor Central e do Setor Oeste, no Município de Mara Rosa – GO. A contratação se faz necessária em razão da demanda existente por atualização e organização das informações territoriais do município, visando à correta delimitação do perímetro urbano e à adequação dos registros cartográficos e cadastrais às normas técnicas vigentes. O georreferenciamento permite a obtenção de dados precisos sobre limites, dimensões e localização dos imóveis, proporcionando maior segurança jurídica, eficiência na gestão territorial e suporte ao planejamento urbano.
**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na prestação de serviço em levantamento de perímetro urbano em georreferenciamento e serviço de regularização do Setor Central e Setor Oeste, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO.
**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço em levantamento de perímetro urbano em georreferenciamento e serviço de regularização do Setor Central e Setor Oeste, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SALES TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ. n° 21.314.344/0001-45**, neste ato representado pelo **Sr. REINALDO SALES LEONEL , inscrito no CPF sob n.º 802.986.561-91.**
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ R$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil oitocentos reais),** em favor da empresa **SALES TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ. n° 21.314.344/0001-45,** para realização de prestação de serviço em levantamento de perímetro urbano em georreferenciamento e serviço

de regularização do Setor Central e Setor Oeste, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Mara Rosa – GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SALES TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ. n° 21.314.344/0001-45,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
Mara Rosa, 05 de Março de 2026.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**EDFC70E6

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026**

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia20 de março de 2026, às 09:00em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2026, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual fornecimento de uniformes para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 2080/2026.

Mara Rosa, aos 05 dias do mês de março de 2026.

Publique-se.

***JOSIANE BATISTA DA SILVA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**3FC4699D

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE ANULAÇÃO**

O Município de Mara Rosa, no uso de suas atribuições, torna publica a anulação do Pregão Presencial nº 007/2026, conforme Termo de Anulação, Processo Adm nº165/2026. A integra do termo encontra-se disponível no site: www.mararosa.go.gov.br
Informações: Tel (62) 98112-3699 e-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br
Mara Rosa- Go, 05 de março de 2026.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**C49BE8F1

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2026**

**Ata de registro de preço n°** 020/2026
**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA
**Contratada:**LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI-ME, CPF/CNPJ sob nº 19.284.486/0001-65
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
**Valor:**R$ 340.961,30 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINT CENTAVOS).
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21
**Vigência:** 05/03/2026 À 05/03/2027
**Data da Assinatura:**05/03/2026
**Processo:** 164/2026
**Pregão Presencial:** 005/2026

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**8DA65702

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2026**

**Ata de registro de preço n°** 034/2025
**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA
**Contratada:**SHOW DE FESTA LTDA, CPF/CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
**Valor:**R$ 482.250,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21
**Vigência:** 05/03/2026 À 05/03/2027
**Data da Assinatura:**05/03/2026
**Processo:** 164/2026
**Pregão Presencial:** 005/2026

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**3EBD51B9

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 350/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei 14.133/2021
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
**CONTRATADO: LS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº 43.418.048/0001-27**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CALÇAMENTO DE CONCRETO E MEIO FIO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE
FIICOLANDIA, MUNICÍPIO DE MARA ROSA, conforme plano de ação: 09032024-071855/2024
e 09092024-075315/2024.
**VIGÊNCIA DO ADITIVO**: ATÉ DEZEMBRO DE 2026.
**VALOR DO ADITIVO: R$ 32.902,60 (Trinta e dois mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos)**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 3.11.16.482.501.1.126.449051-00 FICHA 284 FONTE 100
**DATA ASSINATURA:** 05/03/2026.
**PROCESSO:** 2918/2026.
**CONTRATO:** 350/2025.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**FC563F40

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E PROJETO DE EXAUSTÃO DE COZINHA DA ESCOLA EDU AGUIAR MAIA, CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FNDE.

**Onde se lê:**
**Dispensa:** 102/2026.

**Leia-se:**
**Dispensa:** 120/2026.
Permanecem inalterados as demais cláusulas do extrato do contrato n° **102/2026**.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**8C647F65

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

**O MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ/GO** torna público que realizará no dia **20 de março de 2026, às 08h00min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 003/2026**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Revitalização da Praça do Distrito de Lua Nova, no Município de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar Processo nº 202500005022894, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.**O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 05 de março de 2026.

***HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixao
**Código Identificador:**FE390E2E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **24 de março de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item para Aquisição para futura, eventual e parcelada de materiais de informática, para atender as demandas do serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE – MINEIROS/GO, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 24/03/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 24/03/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 05/03/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**FF21BFF1

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **25 de março de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a **contratação de empresa de engenharia para construção de 04 subestações de energia, conforme especificações do projeto básico, para atender as necessidades do município.** Fim do cadastramento das propostas 25/03/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 25/03/2026 às 14hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 06/03/2026, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F11A5A09

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob nº 02.316.537/0001-90, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, torna público, que retornará com a sessão eletrônica no dia 06 **de março de 2026**, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde – USB, conforme projeto básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com o julgamento da habilitação dos participantes e demais atos subsequentes desta concorrência.
Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**88C4D832

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
### RESOLUÇÃO N° 001/2026

*Dispõe sobre a aprovação do Projeto Institucional de Regularização, Registro e Fortalecimento das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Mineiros – GO, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINEIROS – GO (CMDCA)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente em seus arts. 88 e 90, bem como pela Lei Municipal nº 1.134/2004,
**CONSIDERANDO** a competência do CMDCA para deliberar sobre a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o registro e a fiscalização das entidades que desenvolvem programas de

atendimento, nos termos do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
**CONSIDERANDO** a existência de organizações em funcionamento no Município sem o devido registro junto ao CMDCA;
**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado em reunião realizada na data de 03 de março de 2026;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto Institucional de Regularização, Registro e Fortalecimento das Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CMDCA/Mineiros-GO – 2026, nos termos do documento anexo, que integra a presente Resolução para todos os fins legais.
**Art. 2º** O Projeto tem por finalidade estruturar, de forma organizada, técnica e transparente, o processo de levantamento, identificação e regularização das Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem atividades voltadas à criança e ao adolescente no Município.
**Art. 3º** Fica autorizada a execução das etapas previstas no Projeto, compreendendo:
I – Levantamento institucional e busca ativa das entidades atuantes;
II – Publicação de Chamamento Público para registro;
III – Disponibilização de Manual de Regularização;
IV – Recebimento, análise e deliberação dos pedidos de registro.

**Art. 4º** As orientações formais acerca do procedimento de regularização serão disponibilizadas por meio de Manual específico, cabendo exclusivamente às entidades requerentes a responsabilidade por sua regularização documental, contábil e jurídica.
Parágrafo único. O CMDCA não atuará como assessoria técnica, contábil ou jurídica das organizações.
**Art. 5º** O cronograma de execução observará os prazos previstos no Projeto aprovado, podendo ser ajustado mediante deliberação do colegiado.
**Art. 6º** Os casos de resistência injustificada à regularização e registro poderão ensejar adoção das medidas administrativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros – GO, 03 de março de 2026.

***EDUARDO RESENDE SILVEIRA***
Presidente do CMDCA
Gestão 2026–2028

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8BC07C78

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
**RESOLUÇÃO N° 002/2026**

*Dispõe sobre a aprovação e publicação do Edital de Chamamento Público para registro de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MINEIROS – GO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 1.134/2004 e demais disposições legais aplicáveis,
**CONSIDERANDO** a competência do CMDCA para registrar as entidades que executem programas de atendimento a crianças e adolescentes, nos termos do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir transparência, publicidade e regularidade no processo de concessão e renovação de registro das Organizações da Sociedade Civil;
**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada em 03 de março de 2026;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar e tornar público o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado ao registro e renovação de registro de Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam programas e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Mineiros – GO.
**Art. 2º -** O Edital aprovado passa a integrar a presente Resolução como anexo, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mineiros.
**Art. 3º -** O processo de análise e julgamento dos pedidos de registro observará as disposições constantes no edital e na legislação aplicável.
**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***EDUARDO RESENDE SILVEIRA***
Presidente do CMDCA 2026-2028.

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0C733029

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2026**

**PROCESSO Nº 2026001232**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 1A, Lote 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Paço Municipal II Ipê Shopping, no município de Mineiros – GO, neste ato representado pela Gestora Municipal de Educação, designada pelo Decreto n°. 008/2025, **Sra. Adriane Pereira Resende Marques**, assistida juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** no **art. 74, inc. I, art. 78, inc. IV e art. 82, § 6º da Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares a plicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de material de apoio diagnóstico nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática dos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, anos iniciais, a serem utilizados por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Mineiros, Estado de Goiás, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

**Parágrafo Segundo:** Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

**Nome:** EDITORA DANGUS LTDA
**CNPJ:** 03.892.051/0001-63
**Endereço:** Rua Brasil, nº 79, Centro, Bilac/SP, CEP: 16210-000
**Telefone:** (18) 3659-9000
**E-mail:** educacao@netbil.com.br
**Representante Legal:**
**Nome:** LUCIA SIDNEIA RISSON BARBIERI
**CPF:** 054.636.758-56

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:**

Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece

normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
**3.1.** Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

**3.2.** Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

**3.3.** Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**3.4.** Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

**3.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

**3.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

**3.7.** Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pela Secretaria, juntamente com os comprovantes de entrega dos produtos nas unidades escolares, iniciando nesta data a contagem do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento;
**3.8.** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

**3.9.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**3.10.** O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

**3.11.** A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**3.12.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

**3.13.** Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

**3.14.** A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

**3.15.** A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

**3.16.** Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

**3.17.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

**3.18.** Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

**3.19.** Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;

**3.20.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

**3.21.** Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**3.22.** O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

**3.23.** O atraso injustificado na execução dos serviços no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

**CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUINTA:** A execução do objeto, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SEXTA**: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

| ITEM | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 1.472 | Material Apoio Diagnóstico de Matemática – 3º ano | R$ 129,50 | R$ 190.624,00 |
| 02 | 1.472 | Material Apoio Diagnósticode Língua Portuguesa – 3º ano | R$ 129,50 | R$ 190.624,00 |
| 03 | 1.624 | Material Apoio Diagnóstico de Matemática – 4º ano | R$ 129,50 | R$ 210.308,00 |
| 04 | 1.624 | Material Apoio Diagnóstico de Língua Portuguesa – 4º ano | R$ 129,50 | R$ 210.308,00 |
| 05 | 1.413 | Material Apoio Diagnóstico de Matemática – 5º ano | R$ 129,50 | R$ 182.983,50 |
| 06 | 1.413 | Material Apoio Diagnóstico de Língua Portuguesa – 5º ano | R$ 129,50 | R$ 182.983,50 |

**Parágrafo Primeiro:** O valor total da presente Ata é de **R$ 1.167.831,00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais)**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

**8.7** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**8.8** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**8.9** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**PARA ASSINATURA DA ATA**

**CLÁUSULA NONA:** Em atendimento ao disposto no art. 91, parágrafo 4°, da Lei 14.133/21, em fase anterior a contratação ou prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser juntado aos autos, além das certidões de regularidade fiscais e trabalhistas, as certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP, que poderão ser emitidas conjuntamente no site: https://certidoes.cgu.gov.br.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos **TERMO DE REFERÊNCIA**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro**: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

**Parágrafo Segundo**: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**i)** Por razão de interesse público;

**j)** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**k)** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**REAJUSTES E ALTERAÇÕES**

**18.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**19.2** As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução da ata;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
**j)** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
**k)** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
**l)** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
**m)** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
**o)** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
**p)** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA**: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA**: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Júlia Gracieles de Oliveira Silva,** inscrita com as matrículas nº 5.116 e 9.220, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA**: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.
**Mineiros-GO, 04 de março de 2026.**

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Gestora do FME

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**DC7E592F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026001232**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições e no uso das compentências a si conferidas;

**CONSIDERANDO** a solicitação para a contratação de empresa para aquisição futura, eventual e parcelada de material de apoio diagnóstico nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática dos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, anos iniciais, a serem utilizados por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o permissivo do art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

**CONSIDERANDO** a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

**RESOLVE**

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **EDITORA DANGUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.892.051/0001-63, com sede na Rua Brasil, nº 79, Centro, Bilac/SP, CEP: 16210-0, visando aquisição futura, eventual e parcelada de material de apoio diagnóstico nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 1.167.831,00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais)**.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8FA05DD2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

***Nº. do Processo: 2025062882***
***Pregão Eletrônico nº 076/2024***
***Ata de Registro de Preços nº 013/2025***

**O MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01, torna público que aplicou à empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 34.075.109/0001-00, por descumprimento de cláusulas contratuais, a penalidade de **multa** no importe de **R$ 5.489,25 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a 5% do valor total dos bens registrados, **rescisão unilateral** e **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mineiros pelo período de 02 (dois) anos**, com o cancelamento unilateral do registro de todos os itens que lhes foram adjudicados na Ata de Registro de Preços, com base no Art. 156, da Lei 14.133/2021, e nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, referente ao pregão eletrônico nº 076/2024.

Mineiros, 26 de fevereiro de 2026.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**5F8B0100

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº. do Processo: 2026000337**
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, com sede na ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS, CEP 96880-000, fone (51) 3740-1450 / 08005412828, e-mail licita8@mcwdistribuidora.com.br.
**Objeto:** aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** do(s) item(ns) ***109*** da Ata de Registro de Preços nº **047/2025**, referente ao pregão eletrônico nº 055/2025.
**Fundamentação Legal:** normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.
**Vigência:** Mantém-se a vigência inicial fixada.
**Data de Assinatura**: 02 de fevereiro de 2026.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D30D472B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE REGISTRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº. do Processo:** 2025062882
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 34.075.109/0001-00, estabelecida na RUA DOUTOR CARVALHO N° 123 - SALA 01 CENTRO, CEP 37.900-100 - PASSOS/MG, fone (35) 4103-1011, e-mail mnferragista.licita@hotmail.com.
**Objeto**: CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, do pregão eletrônico nº 076/2024.
**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Ata de Registro de Preços.
**Data da Rescisão:** 26 de fevereiro de 2026.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B27D7285

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 110, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE - a servidora ZILDA FÁTIMA SCHOSSLER.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Lei Municipal nº 1.583/2012, art. 12, III, "b", em consonância com o art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003;

**DECRETA:**
Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIAPOR IDADE** a servidora **ZILDA FÁTIMA SCHOSSLER**, divorciada, portadora do Registro Geral nº 1031438268 SSP/RS, inscrita no CPF nº 410.378.040-15, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe NAAG II, letra D, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo nº 2025015060 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

| | |
|---|---|
| VENCIMENTO | R$ 1.747,45 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) | R$ 262,11 |
| GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL (15%) | R$ 262,12 |
| **TOTAL** | **R$ 2.271,68** |
| VALOR MÉDIO APURADO (246.821,48/164) | R$ 1.505,01 |
| VALOR DO PROVENTO APURADO (1.505,01/10950) *6253 | R$ 859,44 |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL | R$ 761,56 |
| **VALOR DO PROVENTO** | **R$ 1.621,00** |

Art. 2°. O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**12CE2FDB

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 118, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros - GO;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.723, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e sua alteração pela Lei nº 2.252/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de Gestor para regular a captação e aplicação dos recursos destinados aos programas e projetos voltados ao direito da pessoa idosa de município de Mineiros-GO;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa integrará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, **GRACE DA SILVA BARROS,** brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 3385117-SSP/GO, inscrita no CPF nº 625.931.371-34, nomeada como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados aos programas e projetos voltados aos direitos da pessoa idosa de Mineiros-GO, nos termos da Lei Municipal nº 1.723, de 22 de junho de 2015, e sua alteração pela Lei nº 2.252/2025;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2026**,** revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05.03.2026).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**55F44AA1

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 013 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO a servidora municipal **CLEUZA SILVA CARRIJO**, portadora do CPF: 549.395.691-87, matrícula nº 484, exercendo a função efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria de Cultura e Turismo, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).**

**Outros Serviços Terceiros Material de Consumo - no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais).**

**Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria

Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de
Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (26/02/2026).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**266FC1CB

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026002650**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada visando a contratação de empresa especializada em serviços técnicos aeroportuários, incluindo elaboração de laudos especializados, avaliações de pavimentação, serviços de consultoria e gestão operacional no Aeródromo de Mineiros Go/SWMEs;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição, ante a singularidade da prestação dos serviços, bem como, a notória especialização da empresa a ser contratada;

**RESOLVE**

I - Fica inexigível a licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **FLYPORT CONSULTORIA E GESTAO AERONAUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.686.082/0001-27, com endereço na Rua dos Amanajós, Quadra 13, Lote 18, Parque das Laranjeiras Prolongamento, Rio Verde/GO, CEP: 75908-040, para a execução de serviços técnicos aeroportuários.

II - A inexigibilidade de licitação aqui autorizada limita-se exclusivamente à contratação da empresa assim descrita, pelo valor global de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

**GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito de Mineiros

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B5A19E8F

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2026011587
**ORIGEM:** Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2025.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** A empresa BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.435.476/0001-58.
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos.
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de março de 2026*.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA: 04** de março de 2026.

***JAILSON MARTINS MACHADO***
Secretário Municipal de Obras Urbanas

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**147729B9

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº. DO PROCESSO:** 2026002650
**MODALIDADE:** Ato de Inexigibilidade de Licitação.
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** A empresa FLYPORT CONSULTORIA E GESTÃO AERONAUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 62.686.082/0001-27.
**OBJETO:** Serviços técnicos aeroportuários, incluindo elaboração de laudos especializados, avaliações de pavimentação, serviços de consultoria e gestão operacional no Aeródromo de Mineiros Go/SWMEs.
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigerá **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2026.

***JAILSON MARTINS MACHADO***
Secretário Municipal de Obras Urbanas

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B121F731

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00012, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Intima O(s) Sujeito(s) Passivo(s) Que Menciona Para Comparecimento no Local Citado Para Tratar de Assunto do Seu Interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| ROQUE VIEIRA DE FREITAS (ESPÓLIO DE) | 095.250.411-15 | 9459 /00031/2026 |

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**55CE26D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026016920**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **MIGUEL INÁCIO DA SILVA** | | |
| CNPJ/CPF: | **328.568.571-91** | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA 14, QUADRA 20, LOTE 20, ALCIRA DE REZENDE, CCI: 22410,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.**
**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais de Obras e Posturas
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**39507351

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026016927**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **SANTA MARIA URBANISMO LTDA-ME** | | |
| CNPJ/CPF: | **13.103.428/0001-01** | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA RIO SÃO FRANCISCO, QUADRA 14, LOTE 24, SANTA MARIA, CCI: 31757; RUA RIO SÃO FRANCISCO, QUADRA 15, LOTES 09, 10, 11 E 13, SANTA MARIA, CCI'S: 31775, 31776, 31777 E 31779,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.**
**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais de Obras e Posturas
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**AE6668C8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, visando à Aquisição de 1 (um) veículo de passeio tipo hatch para o Fundo Municipal de Saúde, advindo do Processo nº 202500005012943 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

A abertura das propostas de preço será realizada no dia 19/03/2026, às 08h00min (horário de Brasília), e a sessão de disputa ocorrerá no dia 19/03/2026, às 09h00min, por meio do site: https://www.bll.org.br.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através dos sites: https://www.bll.org.br e https://www.novaamerica.go.gov.br/.

Maiores informações pelo e-mail: cpl@novamerica.go.gov.br.

Nova América/GO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

***WELLES JUNNE FERREIRA***
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

**Publicado por:**
Eduarda Gomes
**Código Identificador:**C6A647E3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PLANALTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.602, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 772, de 31 de agosto de 2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei Municipal nº 772, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT.
**Art. 2º** A Lei Municipal nº 772, de 31 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações em seu art. 9º:
**"Art. 9º** .....:
a) Presidente da Agência Municipal de Trânsito da AMTT - com subsídio fixado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser ocupado por um servidor efetivo ou em comissão, com 01(uma) vaga;
b) .....
c) .....
§1º .....
§ 2º O Gerente Administrativo da AMTT, quando servidor efetivo, poderá optar pela remuneração do cargo comissionado ou pela remuneração do seu cargo efetivo, fazendo jus, neste caso, a gratificação no valor de R$2.000,00 (dois mil reais)."
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias previstas no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.412, de 21 de março de 2023.
**Art. 4º** Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.
**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 02 de março de 2026.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**DD0D1606

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.603, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Autoriza convênio com a ACIAPLA – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Planaltina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com a com a ACIAPLA – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Planaltina, CNPJ nº 00.002.618/0001-90, localizada na QC 01 MC Lotes 06 07, Setor Oeste, Planaltina-GO, CEP: 73751-469.
**Art. 2º** O convênio ora autorizado tem como objetivo a realização de ações para fomentar, estimular e assessorar o empreendedorismo no nosso Município em parceria com o SEBRAE, nos termos de edital específico, destinado especificamente à realização do 5º Festival de Sabores da cidade de Planaltina.
**Art. 3º** O convênio de que trata esta Lei, será firmado no valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com vigência especificada no termo de convênio, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2026.
**§ 1º** Os repasses financeiros serão efetuados em conta corrente específica, em nome da entidade, a ser apresentada ao Setor de Tesouraria, demonstrando saldo zerado, onde deverá ser realizada toda a movimentação dos recursos, através de transferência direta (DOC ou TED).
**§ 2º** O descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior, ensejará a reprovação da prestação de contas e a consequente obrigação de devolução dos recursos recebidos pela entidade.
**Art. 4º** Para atendimento dos objetivos oriundos da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes, nos termos do Art. 43 da lei 4.320/64.
**Art. 5º** A Associação beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos repasses.
**§ 1º** Decorridos 30 (trinta) dias da data limite estipulada para a entrega da prestação de contas e cumprimento das demais obrigações de responsabilidade da convenente, esta será notificada para no prazo máximo de 10 (dez) cumprir com suas obrigações, sob pena ser declarada inidônea e ter o débito inscrito na Fazenda Pública Municipal.
**§ 2º** Acompanhará a prestação de contas o relatório descritivo das metas constantes do plano de trabalho e das ações alcançadas.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 02 de março de 2026.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**FD7F198D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.605, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei nº 902/2011, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP no Município de Planaltina/GO, a fim de autorizar a vinculação das receitas advindas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP/CIP) e da Contribuição para Custeio de Sistemas de Monitoramento e Preservação de Logradouros Públicos (CSM) em contratos de Parceria Público Privada, de modo a regulamentar o art. 8º da Lei Federal 11.079 de 2004.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º** A Lei Municipal nº 902/2011 de 26 de outubro de 2011 passa vigorar acrescida dos seguintes Art. 17- A e Art. 17-B:
**Art. 17-A.** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como mecanismo de pagamento e garantia de adimplemento das contraprestações em Contratos de Parceria Público-Privada, as seguintes receitas:
I - da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP/CIP, quando o objeto contratual contemplar, isolada ou conjuntamente, a prestação do serviço de iluminação pública ou a implantação e operação de sistemas de monitoramento voltados à segurança e preservação de logradouros públicos;
II - da Contribuição para o Custeio de Sistemas de Monitoramento e Preservação de Logradouros Públicos - CSM, quando o objeto contratual contemplar a instalação, manutenção, operação e expansão de sistemas de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos; e
III - Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
**Art. 17-B.** A contratação de Parceria Público-Privada que vincule a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP/CIP, a Contribuição para o custeio de Sistemas de Monitoramento e Preservação de Logradouros Públicos -CSM e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM fica condicionada a previsibilidade:
I - na Lei Orçamentária Anual – LOA, no ano corrente da assinatura do Contrato da Parceria Público-Privada;
II - no Plano Plurianual - PPA, para os anos subsequentes ao longo de toda a vigência do Contrato da Parceria Público-Privada.
**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 02 de março de 2026.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**7BFF3D4A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### DECRETO Nº. 111, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formalizado em 02 de março de 2026 pelo servidor municipal **ADEILSON JOSE DOS SANTOS;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

| SERVIDOR | CPF/MF | CARGO |
|---|---|---|
| Adeilson Jose dos Santos | ***.398.884-** | Assessor Especial I |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 04 de março de 2026.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
**Código Identificador:**59D07317

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### DECRETO Nº. 112, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formalizado em 02 de março de 2026 pelo servidor municipal **CLEIDSON MARQUES DE MORAES;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

| SERVIDOR | CPF/MF | CARGO |
|---|---|---|
| Cleidson Marques de Moraes | ***.121.491-** | Assessor Especial I |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 04 de março de 2026.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
**Código Identificador:**F57FF349

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 / 2026**
**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, Quadra B, Lote 12, Centro –

São João d'Aliança/GO, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 19 de março de 2026, às 08 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Dec. Federal nº 9488/2018, Dec. Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) do **Pregão Eletrônico nº 05/2026**.

São João d'Aliança/GO, 06 de março de 2026.

***RONILDO FONSECA MATTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ronildo Fonseca Mattos
**Código Identificador:**A5EB2FE1

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**ABADIANIA-GOIÁS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**
**Processo administrativo nº 079/2026**
**Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.**
**Objeto**: Contratação empresa jurídica especializada na Prestação de serviço de manutenção e montagem equipamentos ar condicionados, serviços de eletricidade em geral, serviços de manutenção e montagem sistemas de segurança (câmeras) na sede do distrito de Planalmira, estação ETA, ETE e elevatórias de esgoto, e onde mais se fizer necessário para maior segurança da Autarquia, serviço de montagem e manutenção no sistema de alarme, serviço de montagem e manutenção de impressoras, serviços de manutenção sistema de telefonia (telefônicos) e outros casos que forem necessários a manutenção corretiva e preventiva para atender demandas de edificações pertencentes ao SAAE. conforme termo de referência e fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
**RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026**, em face de **EMPRESA JOÃO ANTONIO BONFIM LEITE (MEI) - INSCRITA SOB Nº CNPJ-34.934.856/0001-56,** no global de valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), iniciado em 26/02/2026 a 31/12/2026. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento.

**Abadiânia,05 de março de 2026.**

***EDSON JOSE DE FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**ED0CB559

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 040/2026

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 040/2026
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
**DATA: 23/03/2026 - HORA: 08:30H**
**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 05 DE MARÇO DE 2026.

***CLAUDETE DE SOUZA RAMOS***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Claudete de Souza Ramos
**Código Identificador:**481FC8FA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 041/2026

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 041/2026
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO, FILTRO DE ÓLEO, FILTROS DE AR E FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
**DATA: 23/03/2026 - HORA: 10:00H**
**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 05 DE MARÇO DE 2026.

***CLAUDETE DE SOUZA RAMOS***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Claudete de Souza Ramos
**Código Identificador:**45CCB398

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
**CONTRATADA:** FELYPE DEYVEDE CUNHA LIMA.
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 70/2023.
**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$. 468.000,00.
**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 À 31/12/2026.
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO N°. 01/2023.
**MAIORES INFORMAÇÕES:** (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE MARÇO DE 2026.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**ECDAB074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 127/2025.**
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS – EIRELI, D E D ALIMENTOS LTDA, APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA, ELIZAMED PHARMA MEDICAMENTOS & PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.
**VALOR GLOBAL**: R$ 777.192,02 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)
**VIGÊNCIA**: 24/01/2026 À 24/01/2027.
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2025.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE MARÇO DE 2026.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**9CFFCF6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**EXTRATO DE TERMO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2026**

O município de Abadiânia Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, Ficam convocados os candidatos Aprovados no Concurso Público Edital n°. 002/2023, conforme ordem classificatória relacionados no ANEXO I, parte integrante dessa convocação, para que no prazo de 20 (vinte) dias, sendo a contar da publicação do Edital de Convocação, comparecer junto a Superintendência de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Av. Geraldo Rodrigues do Santos, n° 712, das 08:00h As 1 1: 00 e das 13:00h as 17:00h, objetivando a apresentação dos documentos conforme segue no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2026** devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Abadiânia Go, é no placar municipal na sede da prefeitura.
https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1
PDF que faz parte integrante do referido edital, constando a relação de cargos com os respectivos candidatos convocados.

ABADIÂNIA, 05 DE MARÇO DE 2026.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**3CC0F155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 08/2026.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026.**
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL ABADIÂNIA.
**VALOR GLOBAL**: R$ 44.884,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
**FUNDAMENTO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2026.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 05 DE MARÇO DE 2026.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**E353613A

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 090/2026**

**Licitação:** Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria jurídica urbanística, visando assessorar o Município de Acreúna - GO nos processos administrativos de regularização fundiária urbana (REURB) no Distrito de Arantina e em outros setores de Acreúna. Os serviços incluem desde a elaboração de estratégias e adequação legislativa até a capacitação de servidores, mediação de conflitos e acompanhamento registral, garantindo a efetividade da Lei nº 13.465/2017 e a titulação de imóveis para a população, com o auxílio à Agência Goiana de Habitação (Agehab) quando necessário, e abrangendo, no mínimo, 460 (quatrocentos e sessenta) imóveis. Valor Total:** R$ 598.000,00. **Vigência:** 02/03/2026 a 02/03/2027. **Recursos:** 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.00 – MANUT. DO FMAS - FONTE 100. **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **FERREIRA & NETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Data**: 02/03/2026. **Signatário: (contratante)**: ADRIANA SILVA DE SOUZA. GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Publicado por:**
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
**Código Identificador:**6C322B2C

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2025**

**CONTRATANTE:** O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: HERBERTON ARRUDA ALVES ME. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de empresa especializada para prestação de serviços no acompanhamento técnico e treinamento operacional do patrimônio do município (bens móveis e imóveis) e emissão de relatórios mensais de fechamento patrimonial no município de Acreúna – goiás, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. **Valor Acrescido:** R$ 55.051,56. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 - Manut. da Secr. de ADM. e Departamentos – Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 31/01/2026 a 31/01/2027. **ASSINATURA**: 30/01/2026. **ASSINA**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**A77CB96C

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 080/2026.**

**Licitação:** Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COMPREENDENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE CONVÊNIO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CONTRATO REPASSE E DEMAIS INSTRUMENTOS DE PACTUAÇÃO ORIUNDOS DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS VONLUNTÁRIAS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO, CARTAS CONSULTAS E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E NO ATENDIMENTOS A DILIGÊNCIAS JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE FEDERAL E ESTADUAL. Valor Total:** R$ 132.000,00. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**. **Contratada**: **SOLUÇÃO CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO.

**Publicado por:**
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
**Código Identificador:**B53A52E3

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 089/2026**

**Licitação:** Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo 839/2026. **Objeto**: **tem como objeto a Contratação de Prestação de serviço para locação – licença de uso de Software de Gestão Pública, sistematizado em, ambiente 100% WEB, com hospedagem de dados em Internet data Center – IDC, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Acreúna-GO, conforme especificações e qualidades estabelecidas no termo de referência, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2024,oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2024, realizado pelo Município de Quirinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 02.056.737/0001-51. Valor Total:** R$ 525.999,94. **Vigência:** 02/03/2026 a 02/03/2027. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.04 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO – FONTE 100. **Contratante**: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**. **Contratada**: **CENTI SOLUÇÕES LTDA. Data**: 02/03/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO

**Publicado por:**
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
**Código Identificador:**50BC294F

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO CONTRATO**

Extrato de contrato - Contrato nº. 022/2026

Contratante: Município de Bom Jesus de Goiás – GO
Contratada: Amaras Projetos Construções e Reformas Ltda

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obra de revitalização do Parque Ecológico do Município de Bom Jesus de Goiás, localizado na Avenida Brasília, setor Padre Nosso, em Bom Jesus de Goiás, através do Convênio nº. 963374/2024 – Programa: Turismo-Infraestrutura e recursos próprios do Município, conforme quantitativos estimados nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, pranchas e cronogramas físico-financeiros, anexos a este procedimento administrativo, conforme edital, anexos e homologação da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, processo administrativo nº. 2026001615. Valor: R$ 1.507.000,00 - Vigência: 04/03/2026 à 04/10/2026

Bom Jesus de Goiás. 05 de março de 2026

***DANILLO MIGUEL SILVA***
Gestor Publico

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**6C622DE5

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO 01/2026**

**MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026**
**HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, estado de Goiás, torna público que HOMOLOGOU o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/206, por meio do **DECRETO MUNICIPAL nº 33/2026, do dia 5 de março de 2026**. O inteiro teor do documento está publicado no site do Município, em seu Placar e presencialmente junto ao Departamento de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura de Campos Verdes-GO.
Campos Verdes – GO, 05 de março de 2026.

***ROGÉRIO DE SOUZA QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**0940AD5D

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 041**

**CONTRATO: 041/2026**
**PROCESSO:**CREDENCIAMENTO 04/2025
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADO: 65.285.145 DEBORA SOARES BUENO**, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **65.285.145/0001-21**, COM SEDE NA RUA MOURA, QD.19 LT.06, CENTRO, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **DEBORA SOARES BUENO,** BRASILEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4292246, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **710.051.051-11**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 26/02/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR DIÁRIA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA- GO, 05 DE MARÇO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**7BE0B007

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO043/2026**

**CONTRATO: 043/2026**
**PROCESSO:**CREDENCIAMENTO AUTUADO SOB O N° 003/2026
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADO: HOTEL JANDAIA LTDA-ME**, SITUADA À RUA BERALDO CAETANO GOMES, N° 319, CENTRO, JANDAIA-GO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº **02.487.035/0001-22**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRº(A) **REGISANDO DIVINO DINIZ DE LIMA** PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1289890 SSP - GO E INSCRITA NO CPF SOB Nº **292.466.871-91**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS E POUSADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS.** ASSINATURA: 02/03/2026.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2026.**VALOR GLOBAL: CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA- GO, 05 DE MARÇO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**AFFFCA8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 044**

**CONTRATO: 044/2026**
**PROCESSO:**CREDENCIAMENTO 04/2025
**CONTRATANTE: FMS**
**CONTRATADO: 62.805.095 BEATRIZ GONÇALVES SILVA FERNANDES**, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **62.805.095/0001-78**, COM SEDE NA RUA C, QD.05 LT.04, SETOR AGUA LIMPA, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **BEATRIZ GONÇALVES SILVA FERNANDES,** BRASILEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3745637, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **971.911.671-49**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 03/03/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR DIÁRIA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA-GO, 05 DE MARÇO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**F71DE064

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 046**

**CONTRATO: 046/2026**
**PROCESSO:**CREDENCIAMENTO 04/2025
**CONTRATANTE: FMS**
**CONTRATADO: 63.399.788 FABIANA LUIZ DA CRUZ**, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **63.399.788 /0001-70**, COM SEDE NA AV. MAL TEIXEIRA LOTT, N° 156, CENTRO, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **FABIANA LUIZ DA CRUZ,** BRASILEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3745637, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **712.861.971-20**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 03/03/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR DIÁRIA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA-GO, 05 DE MARÇO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**D09A36A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 047**

**CONTRATO: 047/2026**
**PROCESSO:**CREDENCIAMENTO 04/2025
**CONTRATANTE: FMS**
**CONTRATADO: 63.030.071 LUCIENE VAZ DA SILVA**, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **63.030.071/0001-57**, COM SEDE NA RUA GUANABARA, QD.01 LT.06, SETOR VILA MULTIRÃO, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SRA. **LUCIENE VAZ DA SILVA,** BRASILEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4292246, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **008.211.811-65**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 03/03/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR DIÁRIA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA-GO, 05 DE MARÇO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**A2CE8B7C

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA - GO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 26/03/2026 às 09h00min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Maurilândia-GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.maurilandia.go.gov.br.
Maurilândia – Goiás, 05 de março de 2026.

***CLÁUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

**Publicado por:**
Daniela Carla Silva de Souza
**Código Identificador:**B59EFED4

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2026**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo** nº **397/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 31/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de presentes (lembrancinhas), visando atender necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
**"Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima após a análise do Parecer Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

1) **60.510.945 MEIRILENE MAGALAES BASTOS ROQUE,** inscrita no **CNPJ nº 60.510.945/0001-85**, pelo valor total de **R$ 3.071,00 (três mil reais e setenta e um centavos)** (itens 1 e 3);

2) **THIAGO PARANHOS IBANHES,** inscrita no **CNPJ nº 35.304.257/0001-11**, pelo valor total de **R$ 13.293,00 (treze mil duzentos e noventa e três reais)** (itens 2); e

3) **44.496.090 JOAO VALENTIM OROSCO JUNIOR,** inscrita no **CNPJ nº 44.496.090/0001-29**, pelo valor total de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** (itens 4).

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 3 de março de 2026.

***YURI GONÇALVES FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**95501DD5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2026**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 599/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 33/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar manutenção no veículo de placa: SDI-1H29, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**NAVESA AUTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 44.330.274/0001-14**, pelo valor total de **R$ 17.151,60 (dezessete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 27 de fevereiro de 2026.

***YURI GONÇALVES FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**FD259E7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2026**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 604/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 37/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internação clínica para paciente do Fundo Municipal de Saúde.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**HOSPITAL EVANGÉLICO DE IPORÁ LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.134.930/0001-63**, pelo valor total de **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 3 de março de 2026.

***YURI GONÇALVES FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**BD9003D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2026**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 636/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 38/2026**, objetivando o pagamento de boletos de credenciamento da unidade de saúde e do profissional técnico em radiologia junto ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 9ª região, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

**"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa/exclusiva para a Administração, demonstrando a favor de:

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO**, inscrito no **CNPJ nº 36.852.077/0001-37,** pelo valor total de **R$ 242,59 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 5 de março de 2026.

***YURI GONÇALVES FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**21F887D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DISPENSA 40/2026 - PROCESSO 613/2026**

Aviso de
**CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA N° 40/2026 – REGISTRO DE PREÇO

**CONTRATANTE:**
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO**.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO**
5/3/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 10/3/2026, até as 17h.

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**
SIM

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**5707A516

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**Processo Administrativo nº:** 608/2026
**Interessado:** THIAGO FRANCISCO DE JESUS – CPF nº 728.672.301-44
**Assunto:** Vacância de cargo público por posse em outro cargo efetivo inacumulável

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor público municipal THIAGO FRANCISCO DE JESUS, portador do CPF nº 728.672.301-44, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, por meio do qual solicita a declaração de vacância do seu cargo, com reserva de vaga, para tomar posse no cargo de Apoio Administrativo junto à Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, conforme Edital de Convocação nº 001, de 19 de dezembro de 2025, do Concurso Público nº 001/2022;
**CONSIDERANDO** que o servidor requer que a vacância produza efeitos a partir de 01 de abril de 2026;
**CONSIDERANDO** que o cargo de Apoio Administrativo na Câmara Municipal de Barra do Garças/MT é inacumulável com o cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 44 e 60, inciso VII, da Lei Municipal nº 027/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que preveem a recondução como hipótese de vacância e a conceituam como o retorno ao cargo anteriormente ocupado de funcionário estável inabilitado em estágio probatório relativo a outro cargo;
**CONSIDERANDO** a aplicação analógica do artigo 33, inciso VIII, combinado com o artigo 29, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, que disciplinam, respectivamente, a vacância por posse em cargo inacumulável e a recondução;
**CONSIDERANDO** a garantia constitucional da estabilidade do servidor público, prevista no artigo 41 da Constituição Federal, e a necessidade de compatibilizar a mobilidade na carreira pública com a proteção ao vínculo estável;
**CONSIDERANDO** o acórdão proferido pela 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos autos da Remessa Necessária Cível e Apelação Cível nº 5249485-28.2025.8.09.0023, que, por unanimidade de votos, reconheceu o direito de outro servidor deste Município (Divino José do Nascimento) à vacância do cargo de Guarda Civil Municipal com reserva de vaga, em situação jurídica idêntica à presente, negando provimento ao recurso interposto por este Município;
**CONSIDERANDO** a tese firmada no referido acórdão, segundo a qual o servidor público estável, aprovado em novo concurso para cargo inacumulável em outro ente da federação, possui direito à declaração de vacância do cargo original com reserva de vaga para eventual recondução em caso de inabilitação ou desistência do estágio probatório do novo cargo;
**CONSIDERANDO** o princípio da isonomia (artigo 5º, caput, da Constituição Federal), que impõe tratamento igualitário aos servidores em situações jurídicas idênticas;
**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da eficiência e da boa-fé administrativa, que orientam a Administração Pública a adequar seus atos aos pronunciamentos judiciais consolidados, evitando judicialização desnecessária e prejuízos ao erário;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo nº 608/2026, que opinou favoravelmente ao deferimento do pedido;

**DECIDE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de vacância formulado pelo servidor THIAGO FRANCISCO DE JESUS, CPF nº 728.672.301-44, declarando vago o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal por ele ocupado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, **com reserva de vaga**, em razão de posse em outro cargo público efetivo inacumulável.

**Art. 2º** A vacância de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2026**, data indicada pelo servidor para tomar posse no cargo de Apoio Administrativo junto à Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** A reserva de vaga perdurará enquanto o servidor estiver submetido ao estágio probatório no novo cargo público, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 4º** Fica assegurado ao servidor o direito de **recondução** ao cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal nº 027/93, nas seguintes hipóteses:

**I –** inabilitação no estágio probatório do novo cargo; ou

**II –** desistência voluntária do novo cargo durante o período do estágio probatório.

**Art. 5º** Adquirida a estabilidade no novo cargo, a vacância tornar-se-á definitiva, extinguindo-se o vínculo funcional do servidor com o Município de Palestina de Goiás.

**Art. 6º** Durante o período da vacância com reserva de vaga, o servidor não fará jus a qualquer remuneração, vantagem ou benefício funcional pelo cargo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 7º** O servidor deverá comunicar formalmente a esta Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos do artigo 4º desta Decisão, bem como a aquisição de estabilidade no novo cargo.

**Art. 8º** Caberá ao Setor de Recursos Humanos adotar as providências necessárias para a efetivação desta Decisão, promovendo os registros e anotações funcionais pertinentes.

**Art. 9º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos da vacância a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência ao interessado.
Palestina de Goiás/GO, 04 de março de 2026.

***ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA***
Prefeito Municipal de Palestina de Goiás/GO

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**D39B1D66

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2026**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 423/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:** 24/2026
**PROCESSO N°** 423/2026 Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**OBJETO:** Contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de lixeiras para o Município de Palestina e Goiás/GO.
**DISTRIBUIDORA FXO LTDA**
**ITEM: 01**
Valor R$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

**PALESTINA DE GOIÁS, 05 de março de 2026.**

***JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON***
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**DCC2F23B

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2026**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 611/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 36/2026**, objetivando o pagamento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a desmembramento e criação de matrículas, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

**"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
**I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ nº **01.619.022/0001-05**, pelo valor total de **R$ 108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 2 de março de 2026.

***YURI GONÇALVES FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**B3F19D2E

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2026**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 600/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 37/2026**, objetivando contratação de serviços cartorários diversos junto ao único serviço registral e notarial desta cidade, visando atender necessidades deste município.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

**"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
**I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**TABELIONATO E NOTAS, DE PROTESTO DE TITULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS, REGISTRO DE IMOVEIS, DE TITULOS E DOC,** inscrito no CNPJ nº **57.489.653/0001-01**, pelo valor total de **R$ 18.658.91 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 4 de março de 2026.

***YURI GONÇALVES FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**72E2169B

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.705.176/0001-08, com sede na Rua Curitiba, nº 2.049, Centro, Porteirão/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de postos revendedores de combustíveis automotivos, devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), visando ao fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de GASOLINA COMUM e ETANOL HIDRATADO, por abastecimento direto na bomba, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Disponibilização do Edital e anexos: a partir de 09/03/2026 (segunda-feira), às 08h00, no sítio eletrônico oficial: https://porteirao.go.leg.br. O Edital também poderá ser consultado e/ou retirado presencialmente na sede da Câmara Municipal, no endereço acima, em dias úteis, no horário de expediente das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Recebimento da documentação para credenciamento: a partir de 10/03/2026, em fluxo contínuo, enquanto vigente o credenciamento, conforme disciplinado no Edital. Local de protocolo/entrega: Sede da Câmara Municipal de Porteirão/GO – Rua Curitiba, n.º 2.049, Centro, Porteirão/GO, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Critério objetivo de direcionamento dos abastecimentos: MENOR PREÇO FINAL por litro no momento do abastecimento, com desempate por rodízio, na forma prevista no Edital e no Termo de Referência.

**Publicado por:**
Douglas Ricardo Ramos de Melo
**Código Identificador:**3A3173BB

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL
### AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO 559/2026

**ESTADO DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO**
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 559/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROPAGANDA VOLANTE DE ANÚNCIOS DAS ATIVIDADES E COMUNICADOS DESTE ÓRGÃO**. Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipalhttps://ouhttps://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/painel/informacao/mp_editor/mod=18 pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia GO, aos 05 (dias ) do mês de março 2026.

***ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alexandra Silveria Sousa Resende
**Código Identificador:**DFBAFE8D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO P 121

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

Processo nº 1212026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 114, de 15/07/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 114/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria exarada pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de nº 07, de 19/08/2025;

CONSIDERANDO que no mesmo processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de março de 2026;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, ocupante do cargo de Diretor da Assistência Social e Trabalho, de Matrícula Funcional nº 3.792, objeto do Processo Administrativo de nº 1212026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 114/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

***MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rogeria Luciana Acadroli
**Código Identificador:**364FCC5F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 32/2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo Administrativo FMEn. 32/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de maquinas e/ou equipamentos gráficos para uso na confecção de materiais didáticos para educação municipal,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **maquinas e/ou equipamentos gráficos**,para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **maquinas e/ou equipamentos gráficos para uso na confecção de materiais didáticos para educação municipal**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **32/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**GFR SOLUCOES E COMERCIO LTDA(IP COMERCIO E SERVICOS),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **10.316.141/0001-71**, estabelecida na **AV SANTOS DUMONT**,N°306, **QUADRA05 LOTE 01 APT 105**,Setor/Bairro **JUNDIAI**, na cidade de **ANAPOLIS/GO**, CEP: **75.113-180**,no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**- **12.361.0021.2.064 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **309**,Sub Elemento: **30**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**E3E72FFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 61/2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo FMEn. 61/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição deMÁQUINAS, UTENSÍLIOS E/OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADO AO USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATIVIDADES PEDAGOGICAS,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E/OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS**,para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de**MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E/OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADO AO USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATIVIDADES PEDAGOGICAS**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.799,00 (um mil e setecentos e noventa e nove reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **61/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**MINEIROS GAS LTDA(MINEIROS GAS),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **01.004.803/0001-87**, estabelecida na **AV PRIMEIRA AVENIDA**,**s/n**, **QUADRA69LOTE 10**,Setor/Bairro **centro**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.830-062**,no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**- **12.361.0021.2.064 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **309**,Sub Elemento: **30**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**7BD92243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO
Processo nº 6732026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 96, de 26/11/2024.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de
adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo
Decreto Municipal de nº 96/2024;
CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme
disposto na Portaria SEGOV de nº 166, de 09/06/2025;
CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos
recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o
regular uso;
CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da
documentação exigida no versado Decreto Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a
servidora pública municipal, Sra. MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA, ocupante de
cargo efetivo, de Matrícula Funcional nº 3.925, objeto do Processo Administrativo de nº
6732026.
Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no
prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto
nº 96/2024.
GABINETE DA PREFEITA
Praça Santos Dumont, Centro, Telefone (64) 3666-1159, CEP: 75.843-000, Portelândia-Goiás
Site: www.portelandia.go.gov.br
Art. 2º Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos
recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término
do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de
dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional
Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme
declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade,
para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a
certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

***MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mayra Carrijo Batista Silva
**Código Identificador:**45C285A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 211/2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 211/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de material para manutenção de veículos: trator traçado plus 80 LS, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para trator, no interesse da Secretaria Municipal de agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para trator, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, valor global estimado de **R$ 24.273,00** (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 211/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GIAPPICHINI BOMBAS INJETORAS LTDA (GIAPPICHINI BOMBAS INJETORAS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.764.928/0001-42, estabelecida na Av Antônio Carlos Paniago Quadra 42, Lote 06, Loteamento Cambauva, Mineiros/GO, CEP: 75.830-164, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Agrícolas do Município - 03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **121**, Sub Elemento: **39, Manutenção das Atividades Agrícolas do Município - 03.21.20.606.0011.2.026 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **123**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR,** Fonte de Recurso: **200**, Destinação de recuso: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**BF7C9AE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 486/2026**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 486/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços de arbitragem para futsal na cidade de Portelândia Goiás, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Um. De medida | QTD. | Descrição do produto |
|---|---|---|---|
| 1 | DIAS | 08 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL NA CIDADE DE PORTELÂNDIA GOIÁS |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**DCE49A65

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 525/2026**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 525/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de veículo aéreo não tripulado para atender as necessidades da secretaria de cultura, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Um. De medida | QTD. | Descrição do produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | 01 | DRONE DJI MINI 4, PRO MORE COMBO COM TELA.<br>CARTÃO SDXC SANDISK 128 GB EXTREME PRO 4K 200 MB/SS UHS-I<br>BATERIAS EXTRAS PARA OS DRONES |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo

endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**89A2B1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. N.220/2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 220/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos (REMUME), interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ **21.894,40 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) ,** objeto do Processo Administrativo de n. **220/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **23.141.314/0001-00**, estabelecida na AV Comercial, S/N, Qd.02 Lt.01/02/22/23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 3.138,26** (Três mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), empresa **DROGARIA MENOR PRECO JATAI LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **27.971.533/0001-77** , estabelecida na Rua Capitão Serafim de Barros N.1475, Qd.26 Lt.5-B Bairro Vila Santa Maria, Jataí/GO, CEP:75.800-131, no valor de **R$446,00** (quatrocentos e quarenta e seis reais),a empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **24.382.535/0001-32** , estabelecida na AV Liberdade Quadra 146, Lote 42,Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400 , no valor de **R$ 16.612,94** (dezesseis mil, seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos), a empresa **SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **51.339.854/0001-38**, estabelecida na Av Wolney da Costa Martins, S/N, Qd.0002 Lt.01/A ,Setor Dona Gercina, Rio Verde/GO, CEP: 75.904-448, no valor de **R$ 1.198,00** (um mil, cento e noventa e oito reais), a empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **55.397.585/0001-17**, estabelecida na R C149 Nº1470 QD.360 LT 18 Sala 01/02, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080, no valor de **R$499,20** (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00** , Ficha: **172**, Sub Elemento: **09**, Fonte de Recursos: **207** – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde , Destinação de Recursos: **013** – Farmácia Básica, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
**Código Identificador:**85DDE9A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 244/2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 244/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de manutenção de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de tomada de manutenção de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de manutenção de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais),** objeto do Processo Administrativo de n. 244/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01**, estabelecida na AV Goiás, S/N, QD 29 LT 13A, Bairro Setor Sul, CEP: 75.843-000, Portelândia-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00 ,** Ficha**: 202**, Sub Elemento:**39,** Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
**Publicado por:**
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
**Código Identificador:**534CFBDA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 252/2026**

**VATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 252/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de manutenção de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de tomada de manutenção de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de manutenção de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** objeto do Processo Administrativo de n. 252/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01**, estabelecida na AV Goiás, S/N, QD 29 LT 13A, Bairro Setor Sul, CEP: 75.843-000, Portelândia-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 -**

**3.3.90.30.00 ,** Ficha**: 202**, Sub Elemento:**39**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00,** Ficha: **205,** Sub Elemento**:19,** Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
**Código Identificador:**7289D31D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 275/2026**

V**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 275/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviços de manutenção em cadeira odontológica, instalada na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para serviços de manutenção em cadeira odontológica, instalada na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira ;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a contratação de empresa serviços de manutenção em cadeira odontológica, instalada na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais) ,** objeto do Processo Administrativo de n. 275/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GILBERTO JOSE MANTELLI- ODONTOTEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **15.685.169/0001-08**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, N.990, QD 12J LT EP , Bairro Centro, CEP: 75.800-022 ,Jataí-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00 ,** Ficha**: 175**, Sub Elemento:**17**, **Fonte de Recurso: 207 –** Transferência de Recursos do SUS – Ministério da Saúde – Bloco de Custeio , **Destinação de Recursos: 011** – Saúde Bucal – Programa de Saúde da Família, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
**Código Identificador:**61179949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 324/2026**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 324/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de manutenção de ventilador pulmonar a

disposição no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de tomada de serviços de manutenção de ventilador pulmonar a disposição no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende ;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de manutenção de ventilador pulmonar a disposição no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende , interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais),** objeto do Processo Administrativo de n. 324/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **29.562.894/0001-95**, estabelecida na Rua dos Pinheiros, S/N, QD 11 LT 09 Galpão 01, Bairro Parque Primavera, CEP: 74.913-140 , Aparecida de Goiânia-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39 ,** Ficha**: 205**, Sub Elemento:**17**, **Fonte de Recurso: 102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, **Destinação de Recursos:** 000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

***ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
**Código Identificador:**39E2318D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 297/2026**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 297/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 1.000 | PASTA COM VERNIZ TOTAL E ORELHA |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**5F243CFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 437/2026**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 437/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 48 | ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE E QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO 3 M OU CREMER ., EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO |
| 2 | FRSC | 06 | ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE CURATIVO 200ML |
| 3 | UN | 50 | LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5,EM LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR COM INDICACAO MAO DIREITA E MAO ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO , VALIDADE E MARCA COMERCIAL |
| 4 | UN | 30 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML |
| 5 | UN | 2.000 | SERINGA DESCARTAVEL 10 ML LUER SPLIP ( SEM ROSCA) SEM AGULHA |
| 6 | UN | 1.000 | TOUCA DESCARTAVEL |
| 7 | UN | 10 | TALA ARAMADA MOLDÁVEL TAMANHO PP 30 CM DE COMPRIMENTO POR 8 CM DE LARGURA, MATERIAL EVA |
| 8 | UN | 2.000 | LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA DESCARTAVEL TAMANHO P |
| 9 | UN | 700 | SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML |
| 10 | UN | 240 | SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250ML |
| 11 | UN | 48 | ÁLCOOL 70% 1LT |
| 12 | UN | 100 | PAPEL LENÇOL 70X50 |
| 13 | UN | 03 | CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1000 ML |
| 14 | UN | 2.000 | LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - LATEX, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA COM MATERIAL HIPOALÉRGICO E INODORO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE EMBALADA AOS PARES, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO |
| 15 | FRSC | 04 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L |
| 16 | UN | 1.500 | EQUIPO MACRO C/ INJ. LAT LUERSLIP |
| 17 | UN | 1.000 | CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 24 G |
| 18 | UN | 1.000 | CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 22 G |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**EF4A4F37

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 438/2026

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 438/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços médicos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 01 | CONSULTA COM ESPECIALISTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**8530BB73

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2026

**Processo Administrativo**: 385/2026
**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso da Enfermagem.
**Termo de Apostilamento nº 13/2026**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 88/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de fevereiro de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

| Contratado | Nº do Contrato | Valor Originário do Contrato | Valor do Auxílio Financeiro | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Ketila P De Oliveira-Saúde-Me | 88/2024 | R$ 2.100,00 | R$ 1.073,94 | R$ 3.173,94 |

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de fevereiro de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 03 dias de março de 2026.

***ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

**Publicado por:**
Júlia Guimarães Godoi
**Código Identificador:**2349F1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2026**

**Processo Administrativo**: 384/2026
**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
**Termo de Apostilamento nº 14/2026**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**
Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de fevereiro de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

| Contratado | Nº do Contrato | Valor Originário do Contrato | Valor do Auxílio Financeiro | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Kaliana da S. Pereira – Saúde - ME | 91/2024 | R$ 1.950,00 | R$ 997,23 | R$ 2.947,23 |

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de fevereiro de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 04 dias de março de 2026.

***ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

**Publicado por:**
Júlia Guimarães Godoi
**Código Identificador:**9EDDFAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2026**

**Processo Administrativo**: 381/2026
**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
**Termo de Apostilamento nº 15/2026**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 218/2025, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de fevereiro de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

| Contratado | Nº do Contrato | Valor Originário do Contrato | Valor do Auxílio Financeiro | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| J S RODRIGUES-SAUDE-ME | 218/2025 | R$ 3.501,12 | R$ 1.033,20 | R$ 4.534,32 |

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de fevereiro de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 04 dias de março de 2026.

***ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

**Publicado por:**
Júlia Guimarães Godoi
**Código Identificador:**81AA265B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2026**

**Processo Administrativo**: 387/2026
**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
**Termo de Apostilamento nº 16/2026**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 139/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de fevereiro de 2026.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

| Contratado | Nº do Contrato | Valor Originário do Contrato | Valor do Auxílio Financeiro | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Lorrana A Oliveira-Saúde | 139/2024 | R$ 2.100,00 | R$ 1.073,94 | R$ 3.173,94 |

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de fevereiro de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 04 dias de março de 2026.

***ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

**Publicado por:**
Júlia Guimarães Godoi
**Código Identificador:**F03A0011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2026**

**Processo Administrativo**: 389/2026
**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
**Termo de Apostilamento nº 17/2026**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 203/2025, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de fevereiro de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

| Contratado | Nº do Contrato | Valor Originário do Contrato | Valor do Auxílio Financeiro | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| LUANA BARBOSA ALVES-ME (LUANA ASSISTENCIA EM SAUDE) | 203/2025 | R$ 3.501,12 | R$ 1.033,20 | R$ 4.534,32 |

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de fevereiro de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 04 dias de março de 2026.

***ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

**Publicado por:**
Júlia Guimarães Godoi
**Código Identificador:**DB639186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2026**

**Processo Administrativo**: 407/2026
**Procedimento:** Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
**Termo de Apostilamento nº 18/2026**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de fevereiro de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

| Contratado | Nº do Contrato | Valor Originário do Contrato | Valor do Auxílio Financeiro | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Onedira B Rosa Saúde-Me | 89/2024 | R$ 2.250,00 | R$ 1.150,65 | R$ 3.400,65 |

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de fevereiro de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 04 dias de março de 2026.

***ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

**Publicado por:**
Júlia Guimarães Godoi
**Código Identificador:**64F920CF

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**PORTARIA SMEC 004/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA SMEC 004/2026, de 05 de março de 2026

*"Dispõe sobre a prorrogação da suspensão preventiva em virtude de processo administrativo e estabelece outras providências".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar nº 077/2024 de 22 de abril de 2024.

CONSIDERANDO os fatos ocorridos nas dependências Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani, ocorrido dia 29 de outubro de 2025, conforme Ofício nº 083/2025, no período matutino, o professor Senhor **Rodrigo Borges Gonçalves**, durante o exercício da docência, em sala de aula, veio agredir o aluno J.M.O.S – 6º B que resultou na abertura do Processo Administrativo Disciplinar segundo Portaria SMEC 019/2025, em cumprimento das providências determinadas pela legislação municipal, para apurar suposta conduta de servidor(a):

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, §1º, da Lei Municipal nº 2.619/2006, que autoriza a adoção de suspensão preventiva do servidor durante a apuração de processo disciplinar, quando a medida se mostrar necessária à adequada instrução do processo ou à preservação do interesse público;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Determinar a prorrogação da suspensão preventiva do servidor RODRIGO BORGES GONÇALVES, profissional do Magistério Classe P III. CPF 851.401.981-34 RG 3727-546 DGPC/GO. matrícula institucional n° 15162, lotado na Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período 60 dias, para resguardar a segurança dos demais alunos e preservar a apuração administrativa dos fatos conforme consta no art.62 parágrafo 1º da Lei Municipal N°. 2.619/2006.

**Art. 2º** A suspensão preventiva de que trata esta Portaria poderá ser revogada ou cessada antes do término do prazo estabelecido, caso sobrevenha decisão final no Processo Administrativo Disciplinar ou cesse a necessidade da medida cautelar.

**Art. 3º** Esta suspensão passa vigorar a partir do dia 05 de março de 2026.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2026

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Sinara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**B1A84679

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4374/2026.**

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 047/2026 e do Processo Administrativo nº. 4374/2026, tendo por objeto Contratação da empresa detentora da exclusividade e responsável técnica pela realização do Circuito Goiano de Pesca Esportiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis-GO, de acordo com o contrato nº 067/2026 com o Poder Executivo no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**,** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **CGPE – CIRCUITO GOIANO DE PESCA ESPORTIVA LTDA,** com sede na cidade de Catalão-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.612.601/0001-34. Tudo ocorreu nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 05 de março de 2026.

***CLÉRISTON BORGES ARAÚJO***
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

**Publicado por:**
Diene Andressa Silva Marcelino
**Código Identificador:**66EEB7EB

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 004/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 004/2026**

O **Município de Quirinópolis**, torna público o resultado do **Registro de Preços para futura aquisição de materiais diversos para atender as necessidades do centro Municipal de Distribuição Ademar Ferreira Assunção.** O resultado assim se mostrou: Empresa: **63.720.770 RAFAEL ANDRADEMENDES**, CNPJ nº 63.720.770/0001-29, com valor de R$ 2.024,0000; Empresa: **LCEMBALAGENS**, CNPJ nº 47.190.313/0001-13, com valor de R$ 41.852,0000. Empresa: **REGINA APARECIDA FURLAN SOARES**, CNPJ nº 55.455.932/0001-10, com valor de R$ 64.411,0000. Empresa: **SKYCLEANCOMERCIODEEQUIPAMENTOSLTDA**, CNPJ nº 55.442.589/0001-70, com valor de R$ 24.000,0000.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitações - Centro de Distribuição ou na Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 05 de março de 2026.

***CLÉRISTON BORGES ARAUJO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Diene Andressa Silva Marcelino
**Código Identificador:**99A675BA

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42425/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Contrato do Pregão Eletrônico nº 151/2025 no processo administrativo nº 42425/2025, tendo por objeto a contrato à Aquisição de Máquina de Bordado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o **contrato nº 060/2026**, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **LICITASIN LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 60.058.791/0001-32, sediada em Goiânia - Go, no valor total de R$ 157.932, (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 04 de março de 2026.

***GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA***
Gestora do FMAS – Decreto nº 13.275/2025

**Publicado por:**
Diene Andressa Silva Marcelino
**Código Identificador:**59EF469B

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2026**
**DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS**, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 004/2025, tendo por objeto a **contratação de Credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Profissionais como: Medicos Veterinários, para atender as necessidades em cães e gatos, e procedimentos necessários no castra-móvel, abrigo municipal de animais domésticos e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente**, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivo contrato que se deu com a credenciada**: Verusca Andraus Rezende,** inscrito no CPF/MF nº. 027.465.661-25, Contrato n° 066/2026, no valor total de R$ 57.661,44; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 04 de março de 2026.

***JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA***
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Quirinópolis

**Publicado por:**
Diene Andressa Silva Marcelino
**Código Identificador:**5B58D204

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 1070, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO N° 1070, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Exonera Servidor (a)"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **HERLES FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PR-II,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 1993**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***PRISCILA DE MORAES MENDONÇA***
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**E5894DC9

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 1071, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO N° 1071, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Exonera Servidor (a)"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **ELVIRA DE RESENDE DIAS,** ocupante do cargo de **ZELADORA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de junho de 1995**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***PRISCILA DE MORAES MENDONÇA***
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**83FF8A98

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 1068, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO SRH N° 1068, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **LAYS CHRYSTINA DA SILVA ARAUJO,** portador do **CPF:***.424.581-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**I –** O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, OBRAS PÚBLICAS**

**II** - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 02 dias do mês de março de 2026

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**246E7BFD

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 1069, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO SRH N° 1069, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **LAYS VITORIA GOULART OLIVEIRA,** portador do **CPF:***.256.311-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**I –** O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PROCON**

**II** - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 02 dias do mês de março de 2026

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**CD5202BD

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 1072, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO SRH N° 1072, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em agente politico ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **NEILTON CARVALHO BORGES,** portador do **CPF: ***.793.391-****ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** pertencente ao quadro de agente politico da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**D2A28924

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 1028, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 1028, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **IRANINA GODOY REZENDE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.723.721-**, no cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **18/10/2023 a 17/10/2024**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme **Portaria de nº235, de 23 de abril de 2025.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **06/04/2026 a 20/04/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 21/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO***
Secretário (a) Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**CD68D225

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 1029, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 1029, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **IRANINA GODOY REZENDE**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.723.721-**, no cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **18/10/2024 a 17/10/2025**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **22/04/2026 a 06/05/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 07/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO***
Secretário (a) Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**819A79CC

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 1030, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 1030, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Temporario e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GABRIELA WIGNA RODRIGUES QUEIROZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.353.931-**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/09/2024 a 01/09/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**6902DA9B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH N° 1031, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH N° 1031, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 120, paragrafo 2º, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **ANA MARIA CABRAL MARTNS**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **com o retorno à partir de 25 de fevereiro de 2026**, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretario(a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**3DE7647F

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 1017, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH Nº 1017, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Eli Queiroz Gonçalves Andrade Trindade**, admitida em 23/01/2007, matricula nº 1821, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, passando da Classe **EM-F** para a Classe/Referência **EM-G**, nos termos da legislação vigente**.**

**Art. 2º** Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de março de 2026.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**4547CB03

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 1018, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH Nº 1018, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Mirtes Aparecida Ferreira Cunha**, admitida em 23/01/2007, matricula nº 1873, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, passando da Classe **EM-F** para a Classe/Referência **EM-G**, nos termos da legislação vigente**.**

**Art. 2º** Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de março de 2026.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**F30882C6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 1019, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH Nº 1019, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **João Batista da Silva Junior**, admitido (a) em 10/06/2016, matricula nº 5684, ocupante do cargo efetivo de **Músico**, passando da Classe **EF-C** para a Classe/Referência **EF-D**, nos termos da legislação vigente**.**

**Art. 2º** Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de março de 2026.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**667D9ACE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 1020, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH Nº 1020, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Erly Martins dos Reis**, admitida em 19/05/2000, matricula nº 1119, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando da Classe **EF-D** para a Classe/Referência **EF-I**, nos termos da legislação vigente**.**

**Art. 2º** Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-I**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de março de 2026.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**D6CA1A44

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 1021, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH Nº 1021, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Solaine Rosa de Andrade**, admitida em 23/01/2007, matricula nº 1893, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, passando da Classe **EM-F** para a Classe/Referência **EM-G**, nos termos da legislação vigente**.**

**Art. 2º** Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de março de 2026.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**1A88C0D0

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 1022, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH Nº 1022, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Luiz Silas de Almeida**, admitida em 01/04/2003, matricula nº 1264, ocupante do cargo efetivo de **Condutor de Veiculo I**, passando da Classe **EF-G** para a Classe/Referência **EF-H**, nos termos da legislação vigente**.**

**Art. 2º** Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-H**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de março de 2026.

***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**2484547C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 1023, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH Nº 1023, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Iza Carla Inocencia da Costa**, admitida em 20/08/2019, matricula nº 11854, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, passando da Classe **EM-B** para a Classe/Referência **EM-C**, nos termos da legislação vigente**.**

**Art. 2º** Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-C**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de março de 2026.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**37F38CD6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 1024, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH Nº 1024, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Vanda de Andrade Novais**, admitido (a) em 16/10/2012, matricula nº 4290, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando da Classe **EF-B** para a Classe/Referência **EF-E**, nos termos da legislação vigente**.**

**Art. 2º** Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-E**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de março de 2026.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**009E3A8A

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 1025, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH Nº 1025, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Eliel Queiroz Oliveira**, admitido (a) em 11/02/2016, matricula nº 5478, ocupante do cargo efetivo de **Músico**, passando da Classe **EF-C** para a Classe/Referência **EF-D**, nos termos da legislação vigente**.**

**Art. 2º** Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de março de 2026.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**E08C7459

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 1026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH Nº 1026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Livia Aurora Cabral Silva**, admitido (a) em 01/06/2007, matricula nº 2182, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, passando da Classe **EM-E** para a Classe/Referência **EM-F**, nos termos da legislação vigente**.**

**Art. 2º** Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-F**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de março de 2026.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário (a) Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**F8B48C5F

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 1027, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA SRH Nº 1027, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Lucas Gomes da Silva**, admitido (a) em 01/08/1998, matricula nº 994, ocupante do cargo efetivo de **Condutor de Veiculo I**, passando da Classe **EF-I** para a Classe/Referência **EF-J**, nos termos da legislação vigente**.**

**Art. 2º** Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-J**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 02 dias do mês de março de 2026.

***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**F7AF4113

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 1032, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA SRH Nº 1032, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

| NOME | CPF | CARGO | EVENTO |
|---|---|---|---|
| KADINALE PAULA FERNANDES | ***.749.611-** | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | AFC-16 |

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2026.

***JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA***
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**44C4D77E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE LAYS CHRYSTINA DA SILVA ARAUJO**

**TÊRMO DE POSSE**
**CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 04 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LAYS CHRYSTINA DA SILVA ARAUJO**, portador(a) do CPF nº ***.424.581-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I**, pelo Decreto SRH nº 1068/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2026.

***LAYS CHRYSTINA DA SILVA ARAUJO***
Empossado

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**A23C6BC4

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE LAYS VITORIA GOULART OLIVEIRA**

**TÊRMO DE POSSE**
**CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 04 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LAYS VITORIA GOULART OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.256.311-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON**, pelo Decreto SRH nº 1069/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2026.

***LAYS VITORIA GOULART OLIVEIRA***
Empossado

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**AE82E8F6

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DO TERMO DE**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 071/2026**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 071/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2730/2026**, referente o objetivo de contratação de empresa especializada para aquisição de coletes destinados às atividades da vigilância sanitária, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GRAFICA IMPERIO E CONFECCAO LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 06.202.060/0001-73**, com sede administrativa na Rua manoel de oliveira pena, S/N, Centro, Itapaci – GO, Cep: 76.360-000, contratação de empresa especializada para aquisição de coletes destinados às atividades da vigilância sanitária, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 24 dia do mês de fevereiro de 2026.

***KENIA NAIVA DIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 001/2025

**Publicado por:**
Carlos Youssef el Homsi Filho
**Código Identificador:**487D13E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**NOVA DATA ABERTURA**

**AVISO DE NOVA DATA**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Edital de CREDENCIAMENTO 001/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em análises laboratoriais de materiais biológicos encaminhados pelo Laboratório Municipal de Rialma, foi **REMARCADO**. A entrega da documentação será a partir do dia **12 de março das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 a 17:00 hrs,** no prédio da Prefeitura Municipal de Rialma – GO. Informações pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br, e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 05 de março de 2026.

***KENIA NAIVA DIAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**410A4D22

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

**PODER EXECUTIVO**
**"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".**

**PORTARIA Nº 052, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

"*Concede Licença-Prêmio para servidor que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Licença-Prêmio para servidora DIVINA NILDA DE PAULA, portadora da CI RG nº 3911814 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 695.498.691-72, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de março de 2026.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***JOSÉ LAGARES DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

**Publicado por:**
Rosana Marcia da Silva
**Código Identificador:**8FAF3300

**PODER EXECUTIVO**
**"DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA ANÁLISE DE RELATÓRIO DE NÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."**

**PORTARIA Nº 051/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a solicitação de Junta Médica Oficial para análise de Relatório de Não Readaptação Funcional para servidor que especifica."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela saúde e integridade física e mental de seus servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para a solicitação da Junta Médica Oficial, com a finalidade de analisar o Relatório de Não Readaptação Funcional emitido pela Secretaria de Estradas e Rodagens, referente ao servidor Manoel Lopes de Oliveira, matrícula nº 428, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Estradas e Rodagens.
**Art. 2º** A Junta Médica Oficial deverá analisar e emitir um parecer em relação ao relatório do servidor supracitado, nos termos da legislação vigente.
**Art. 3º** O Setor de Recursos Humanos deverá acompanhar o trâmite do processo, adotando as medidas administrativas cabíveis após a emissão do laudo pericial.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***JOSÉ LAGARES DA CRUZ***
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

**Publicado por:**
Rosana Marcia da Silva
**Código Identificador:**17919A5B

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2026**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA**
**Processo administrativo nº 43/2026**

**Dispensa n° 47/2026**

**O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/03/2026 ao dia 10/03/2026 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS – GO. , conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.**

**A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021**

**São Domingos-GO, 05 de março de 2026**

***EVANDRO DOS SANTOS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Larissa Muniz da Costa Delboni
**Código Identificador:**781F3A43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2028**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA**
**Processo administrativo nº 299/2026**
**Dispensa n° 48/2026**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 06/03/2026 dia 10/03/2026 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS- GO. Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.**

**A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.**

**SÃO DOMINGOS-GO, 05 de março de 2026.**

***EVANDRO DOS SANTOS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Larissa Muniz da Costa Delboni
**Código Identificador:**D157EC50

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1813/2026**

**O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS**, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados QUE REALIZARÁ NO DIA **29 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H:00MIM**, a realização de licitação da modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e modo de disputa **FECHADO**, com a finalidade de contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução da **obra de construção de 20 Unidades Habitacionais no Setor Geraldo Sírio, do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade,** de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br, a retirada e/ou consulta do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 05/03/2026.

***CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ***
Agente de Contratação
Prefeitura de Turvelândia/GO.

**Publicado por:**
Cristian Andersen de Faria Thomaz
**Código Identificador:**43B98ADE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**PORTARIA Nº 022/DG, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

"Autoriza pagamento"

A Vice - Diretora da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Vice - Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas regimentais e estatutárias em vigor, e ainda:
**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Edital nº 04/2025/DEACEC/EXTENSÃO – Programa Institucional de Concessão de Bolsas de Extensão – PIBEX para o ano de 2026, publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE, por meio da Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais – DEACEC;
**CONSIDERANDO** a aprovação do referido resultado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, na 84ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 03 de novembro de 2025, conforme Ata nº 84;
**CONSIDERANDO** que os projetos de extensão aprovados (PIBEX) encontram-se regularmente cadastrados e aptos à execução no exercício de 2026;
**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária para custeio das bolsas estabelecidos no edital correspondente;

**CONSIDERANDO** o interesse público na promoção das atividades extensionistas, nos termos das normas institucionais vigentes;
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Autorizar o pagamento das bolsas e valores de custeio referentes ao Programa institucional de concessão de bolsas de extensão (PIBEX) para 2026 EDITAL 04/2025/DEACEC/EXTENSÃO, conforme relação constante no Resultado Final homologado pelo CONSEPE.
**Art. 2º.** Os pagamentos observarão os valores individualmente aprovados para cada projeto, conforme planilha constante no Resultado Final publicado pela PROEPE/DEACEC.
**Art. 3°.** A execução financeira deverá observar a disponibilidade orçamentária e os trâmites administrativos internos da FIMES/UNIFIMES.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES** - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

***PROF.ª MARILAINE DE SÁ FERNANDES***
Vice Diretora Geral/Reitora
FIMES/UNIFIMES

**ANEXO I**

| Nº Regis tro | Título do Projeto | Proponente | Bolsa 20H | Horas aula | Valor de Custeio | Resultado Final |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1091 | Extensão Universitária em saúde da mulher: rastreio, educação e cuidado | **Raquel Rosa Mendonça do Vale** | 20hs | 04hs | R$ 3.500,00 | Aprovado |
| 1093 | Capacitando na linha de frente | **Andréa Cristina de Sousa** | 20hs | 04hs | R$ 3.000,00 | Aprovado |
| 1095 | Explorando o corpo humano: um diálogo entre a escola e a universidade para promover saúde e conhecimento para todos. | **José Vitor Ferreira Alves** | 20hs | 04hs | R$ 2.500,00 | Aprovado |
| 1096 | Pequenos Cuidadores: Educação em Saúde e Primeiros Socorros para Crianças e Educadores | **Riviane Larissa Santos Carvalho Cardozo** | 20hs | 04hs | R$ 3.210,00 | Aprovado |
| 1104 | Observatório de Preços e Cidadania Econômica – Educação e Inclusão para a Comunidade | **Daniel Resende Freitas** | 20hs | 04hs | R$ 3.500,00 | Aprovado |
| 1106 | Uso de Remineralizador de Solo em Consórcio com Fertilizante Orgânico para Sustentabilidade da Produção Agrícola | **Joaquim Júlio Almeida Júnior** | 20hs | 04hs | R$ 3.500,00 | Aprovado |
| 1107 | Horta Solidária: Educação, Sustentabilidade e Apoio à Comunidade | **Luiz Leonardo Ferreira** | 20hs | 04hs | R$ 3.500,00 | Aprovado |
| 1109 | Jurisprudência em Ação – Informativos do STF e STJ: Contribuindo para os ODS 4 e 16 da Agenda 2030 da ONU | **Cleia Simone Ferreira** | 20hs | 04hs | R$ 00,00 | Aprovado |
| 1112 | Alimento seguro: diversão e arte | **Denize Silva Brazil** | 20hs | 04hs | R$ 3.500,00 | Aprovado |
| 1113 | Quilombo em Movimento: Treinamento de Força e Valorização das Práticas Corporais na Comunidade Quilombola do Cedro (Mineiros – GO) | **Raiane Sebastiana Souza Berigo** | 20hs | 04hs | R$ 3.200,00 | Aprovado |
| 1114 | Formação Continuada de professores para inclusão e diversidade: Desafios e Possibilidades | **Marcelo Máximo Purificação** | 10hs | 04hs | R$ 3.500,00 | Aprovado |
| 1116 | Programa Tecnologia para Todos | **Reuber da Cunha Luciano** | 20hs | 04hs | R$ 0,00 | Aprovado |
| 1117 | Projeto de Extensão sangue bom fase II – Consolidação e Expansão | **Karla Irigaray Nogueira Borges** | 20hs | 04hs | R$ 3.500,00 | Aprovado |
| 1118 | "Cuidar e Defender" | **Sandra Mara D'avila Sandri** | 20hs | 04hs | R$ 3.500,00 | Aprovado |
| 1125 | Fauna em Exposição: Taxidermia como Ponte Entre Ciência, Educação e Comunidade | **Lucas de Souza Quevedo** | 20hs | 04hs | R$ 1.500,00 | Aprovado |

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**FF64CDC8

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025**
**CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025**

Visando o preenchimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, GO, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital n. 001/2025, devidamente homologado em 26 de julho de 2025, disponível no link www.quirinopolis.go.gov.br, bem como no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os candidatos convocados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de até 5 dias corridos, para comprovar que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, conforme a documentação descrita no item 14.12 do regulamento do processo seletivo. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito à vaga, sendo então convocado o candidato subsequente.
Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no processo seletivo.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2026.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura de Quirinópolis/GO

**Os candidatos deverão apresentar-se, no referido órgão, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:**
Carteira de Identidade – RG;
CPF;

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

PIS / PASEP;

Certificado de Reservista (se sexo masculino);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos;

Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui);

Certidão de Antecedentes Criminais — Polícia Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de- antecedentes-criminais);

Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter- atestado-de-antecedentes-criminais);
Comprovante de Escolaridade - Diploma ou Certificado;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de Endereço atualizado;
Comprovante de Títulos e experiência profissional;
Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);
Número de Conta Bancária (exceto conta do tipo Caixa Tem);
Número de telefone para contato;
Consulta de qualificação cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml); **(não é necessário)**
Declaração de Acumulação de Cargo (ANEXO VI).

**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL-AMPLA CONCORRÊNCIA**

| APROVADOS / RESERVA | NOME DO CANDIDATO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | CPF | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 183° | DENIVALDA MARIA SANTOS DA SILVA | 106 | 035.******-02 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 184° | DAIANE ALVES SOARES T. ANDRADE | 76 | 031.******-13 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 185° | THAYS NARA GOMES BARROS DA FONSECA | 239 | 024.******-38 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 186° | MADELENE BALDOINO DE OLIVEIRA | 362 | 036.******-47 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 187° | GESSICA SANTOS FERREIRA | 132 | 040.******-97 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 188° | BRUNNA SENA CARNEIRO | 420 | 477.******-71 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 189° | DANIELA CRISTINA NICODEMOS AZEVEDO | 126 | 035.******-70 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 190° | LORRAINE CRISTINA GOULART | 161 | 033.******-54 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 191° | STEFANY DE OLIVEIRA SILVA | 202 | 707.******-12 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 192° | LETÍCIA FERREIRA SILVA DE PAULA | 363 | 057.******-51 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 193° | MYKAELA SILVA LEMES BARBOSA | 217 | 052.******-61 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 194° | LIDIENI SHIRLEY DE OLIVEIRA SOARES | 370 | 033.******-08 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 195° | POLIENE SALVADOR DE OLIVEIRA | 214 | 706.******-20 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 196° | PHAOLLA FERREIRA MARTINS | 298 | 063.******-05 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 197° | MARCELA STEFANY DE OLIVERIA LANDIM | 127 | 065.******-79 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 198° | ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA | 97 | 708.******-40 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 199° | JÚLIA AIRES DA SILVA | 71 | 708.******-62 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 200° | DANIELA DA SILVA | 179 | 711.******-65 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 201° | ADRIANA DE LIMA SIMÕES DE OLIVEIRA | 180 | 429.******-11 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 202° | MONICA LAYNE SILVA DE ASSIS | 183 | 018.******-76 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 203° | PAULA THAISA TAVARES CRUZ | 90 | 051.******-94 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 204° | NAYARA CRISTYNA VIEIRA DE MELLO | 422 | 712.******-52 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 205° | ISABELA FERREIRA UNTALER | 211 | 126.******-95 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 206° | GABRIELLY VITÓRIA APARECIDA ALVES | 59 | 037.******-07 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 207° | STEPHANY CAROLINE FERREIRA MARTINS | 153 | 710.******-50 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 208° | SAMUEL FELIPE VIEIRA DAMACENO | 280 | 164.******-07 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 209° | KAROLLAYNE COUTO FERNANDES | 405 | 061.******-01 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 210° | NATHANA FERNANDES SOUSA | 47 | 754.******-91 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 211° | RUTH DA SILVA ANDRADE | 371 | 048.******-80 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 212° | BEATRIZ FERREIRA SILVA | 171 | 706.******-69 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-AMPLA CONCORRÊNCIA**

| APROVADOS / RESERVA | NOME DO CANDIDATO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | CPF | NOTA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 25° | LUCIANA DA SILVA SOUZA | 201 | 928.******-00 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 26° | ANA PAULA CORREA NASCIMENTO RODRIGUES | 397 | 069.******-94 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 27° | STHEFANE CRISTINA FERRAZ DOS SANTOS | 285 | 078.******-22 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 28° | LUCIENE DE OLIVEIRA | 332 | 061.******-83 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 29° | VINNYE ARIANA TOSTES DE MORAIS | 321 | 018.******-37 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |
| 30° | FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA | 350 | 042.******-20 | 4,0 | APROVADO / RESERVA |

**Publicado por:**
Sinara de Souza Ferreira
**Código Identificador:** AF8A588C